



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2021

Nº 17.137

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - O COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, DAVI GOMES BARROSO no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os autos da Chamada Pública 001/2021- CEXT, referente ao edital 7613 que versa sobre a seleção de Organização Social para EXECUÇÃO DO PROGRAMA EDUCA JUVENTUDE, AMPLIANDO A FORMAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE DE FORTALEZA, PRIORITARIAMENTE ORIUNDA DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO E A SUA INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO POR MEIO DE SUA APROVAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS E CERTIFICAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES, de acordo com as especificações constantes no Edital e respectivos termos, CONSIDERANDO o aviso de resultado publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 30 de agosto de 2021, CONSIDERANDO o Relatório Final de Julgamento de Propostas emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Técnica para os procedimentos licitatórios do Componente 02 - Desenvolvimento de Políticas Inclusivas para Jovens do Programa PROREDES Fortaleza, designada através da Portaria 0101/2021 – SEGOV de 09/08/2021, CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei Municipal 8704/2003, suas alterações, especificadamente a Lei Municipal 10.868/2019, Decreto Municipal 12.426/2008 e posteriores alterações, e, em especial, as normas e condições estabelecidas no Processo nº P074323/2021, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a contratação da Organização Social INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO inscrito no CNPJ sob o nº 24.105.509/0001-67, sendo o valor global de R\$ 4.889.134,21 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), para a execução do Programa Educa Juventude, com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Cientifique-se o interessado, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Fortaleza, 02 de setembro de 2021. <Assinado Digitalmente>. **Davi Gomes Barros - COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE.**

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2021 - CLFOR - PROCESSO Nº P140584/2021** - ESPÉCIE: Rescisão do Contrato Nº 005/2021. CONTRATANTE: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, inscrita no CNPJ Nº. 21.807.915/0001-83, com sede na Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza – CE, representada por seu Presidente, Sr. OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO, inscrito no CPF Nº. 621.117.283-49. CONTRATADA: JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 33.486.276/0001-80, situada em Ade Quadra 1, Conjunto D, nº

7, loja 01, Ceilândia – DF, CEP: 006.638.221-14, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA, inscrita no CPF nº. 006.638.221-14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 78, I, e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 005/2021. DO OBJETO: A rescisão unilateral do Contrato nº 005/2021. DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2021. ASSINA: **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR (CONTRATANTE).**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº 02/2021 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 009/2021** - A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, no uso de suas atribuições legais, amparada no Anexo Único da Ata de Registro de Preço, Edital e Proposta de Preço, RESOLVE incluir o valor do CM/COL, visto que no contrato originário somente constava o valor global, cujo objeto é a prestação de Serviços de Publicidade de Textos Legais de Interesse do Município de Fortaleza, através do Contrato de Serviço nº 009/2021, mantido entre a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR e a empresa G. Marketing, Comunicação e Consultoria em Marketing LTDA EPP. A contratação a ser realizada mediante a presente licitação tomará por base os quantitativos de publicações atuais, considerando a utilização de CM/COL, estimando uma média anual de 20.000 (vinte mil) CM/COL. 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE ÚNICO					
ITEM	VEICULAÇÃO	UNIDADE	QUANT. DE CM/COL (ESTIMATIVA)	PREÇO MÉDICO	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Jornal de Grande Circulação Nacional	CM/COL	20.000	70,00	1.400.000,00

Fortaleza, 03 de setembro de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR.**

\*\*\* \*\*

#### INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 299/2021.  
ORIGEM: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR.  
OBJETO: Aquisição de TV Smart 50”, necessária para uso da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2021 - CLFOR, publicado no dia 02 de setembro de 2021, nos meios de comunicação legais, quais sejam: Diário Oficial do Município (DOM) e Jornal Local do Município, faz-se necessário a publicação de INFORMATIVO, corrigindo nos mesmos meios de publicidade que: ONDE SE LÊ: 7. DAS DATAS E HORÁRIOS DO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



**JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA**  
Prefeito de Fortaleza

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**  
Vice-Prefeito de Fortaleza

## SECRETARIADO

<p><b>ELPÍDIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA</b> Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p><b>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO</b> Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p><b>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p><b>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA</b> Secretária Municipal das Finanças</p> <p><b>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO</b> Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p><b>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS</b> Secretária Municipal da Educação</p> <p><b>ANA ESTELA FERNANDES LEITE</b> Secretária Municipal da Saúde</p> <p><b>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS</b> Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p><b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p><b>OZIRES ANDRADE PONTES</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p><b>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA</b> Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p><b>LUCIANA MENDES LOBO</b> Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p><b>ALEXANDRE PEREIRA SILVA</b> Secretário Municipal do Turismo</p> <p><b>FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO</b> Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> <p><b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p><b>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA</b> Secretário Municipal da Cultura</p> <p><b>JOAO DE AGUIAR PUPO</b> Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h1>SEGOV</h1></div> <p><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p>FONE: (85) 3201.3773</p> <p><b>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p>FONES: (85) 3452.1746 (85) 3101.5324</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>
---	--	--	--

CERTAME: 7.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/09/2021; 7.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2021; 7.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/09/2021. LEIA-SE: 7. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME: 7.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/09/2021; 7.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2021 às 10 horas; 7.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/09/2021 às 10 horas. Maiores informações através do e-mail [licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br). Fortaleza – CE, 03 de setembro de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 273/2021.  
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.  
DO TIPO: Menor preço global.  
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: **DIAMANTES TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELE**, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. O documento encontra-se disponível no <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo email [licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br). Fortaleza – CE, 03 de setembro de 2021. **Hamer Soares Rios - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 03, 08 E 10 (CANCELADOS NO JULGAMENTO)

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 087/2021.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Material Médico Hospitalar (almotolias e outros insumos), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - SMS, foi declarada FRACASSADA PARA OS ITENS 03, 08 E 10 (CANCELADOS NO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS). Maiores informações através do email [licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br) ou do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 03 de setembro de 2021. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/2021.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Reordenação Urbana da Avenida Beira Mar – Construção do Skate Park, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados o RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, pelo qual declara como HABILITADA a empresa: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA. e como INABILITADAS as empresas: SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI e MAIS SERVIÇOS LTDA. A íntegra das razões de habilitação/inabilitação encontram-se dispostas na Ata da Sessão de Prosseguimento do dia 03/09/2021, anexa ao sistema ecompras (compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br). Registra-se que o prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Resultado de Habilitação/Inabilitação no Diário Oficial do Município - DOM, com fulcro no art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93 e subitem 7.3 do Edital. Maiores informações através do email: licitação@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 257/2021.  
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Material Médico Hospitalar para tratamento de feridas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO formulados pelas empresas: BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA / HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA. encontram-se disponíveis no site [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br) (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações através do email [licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br) ou pelo telefone: (85) 3452-3477. Fortaleza – CE, 03 de setembro de 2021. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 001/2021.  
ORIGEM: Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA.  
OBJETO: Seleção de empresa para celebração de termo de autorização para implantação, operação e manutenção de pontos de acesso gratuito à internet por Sistema de Sinal Wireless (WI-FI) em localidades públicas no Município de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Sessão de Prosseguimento do processo em epígrafe, será realizada no dia 08 de setembro de 2021 às 10h00min, em sua sede na Avenida Heráclito Graça, nº 750, CEP: 60.140-060 - Centro Fortaleza-CE. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede, ou através do e-mail [licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br) | CEL. Fortaleza-CE,

03 de setembro de 2021. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA CEL.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ATO Nº 00023/2021 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. **RESOLVE** atribuir ao CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA, Secretário Executivo Municipal de Turismo, a importância de R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13/11/2013, correspondente a 03 (três) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), com o objetivo de participar do Evento Connecte Smart Cities 2021, nos dias 01 e 02/09/2021, em São Paulo/SP, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias: 23.122.0001.2016.0046, Elemento de Despesa: 33.90.14, Fonte: 1.001.0000.00.01, consignadas à Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza (SETFOR), todas pelo orçamento vigente. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA**, em, 31 de agosto de 2021. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0121/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, inciso XVII, do Decreto Municipal nº 14.727, de 01 de julho de 2020. **CONSIDERANDO** e acolhendo a conclusão a que chegou o Relatório da Comissão de Sindicância nos autos do Processo Administrativo nº P208857/2021. **RESOLVE**: Art. 1 – DETERMINAR o arquivamento dos autos do Processo nº P208857/2021, de acordo com a conclusão da Comissão instituída pela Portaria nº 099/2021. Art. 2 – A Coordenadoria Administrativa Financeira deverá dar ciência dos autos a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM e a Procuradoria Geral do Município – PGM. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, em 02 de setembro de 2021. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

## GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**ATO Nº 0024/2021 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014. **CONSIDERANDO** os dispositivos constante no artigo 44 da Lei Municipal nº 10.688, de 02/01/2018 e art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 e o Decreto nº 14.907 de 07/01/2021. **CONSIDERANDO** o pedido formulado nos autos do Processo Administrativo SPU nº P227959/2021. **RESOLVE**, Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o Decreto nº 14.209/2018, que regulamentou o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018 de 16.01.2018, em favor da servidora KELLY CRISTINA PEREIRA LIMA, Guarda Municipal, matrícula nº 106.512-02, lotada na GMF, no período de 09 de agosto de 2021 a 08 de agosto de 2022, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. **GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 01 de setembro de 2021. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021 - NATUREZA DO ATO:** Termo de contrato que fazem entre si celebram a Guarda Municipal de Fortaleza - GMF inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38 e a empresa Consuma Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 02.338.597/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 025/PMI-SMAD-SMS-SME/2020, Ata de Registro de Preços nº 038/PMI-SMAD-SMS-SME/2020, Processo nº 142726/2021, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.406 de 10.01.2002 – Código Civil, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nºs 3555/2000, pelo novo decreto que regulamenta o Pregão Eletrônico, Decreto nº 10.024/2019, e, das demais normas legais aplicáveis, como Parecer da Assessoria Jurídica - GMF nº 439/2021 e Manifestação da SEPOG, fls. 283 a 292 do Processo Administrativo SPU P142726/2021. **DO OBJETO E VALOR:** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em sistemas de monitoramento que atenderá às demandas de locação de câmeras (sistema de videomonitoramento) devendo ser prestado sem interrupção, 24 horas por dia, pelo período de 12 (doze) meses, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo suporte técnico (telefone de plantão, e-mail e aplicativo de comunicação), substituição de equipamentos, materiais e acessórios necessários para o pleno funcionamento do Sistema por contra da CONTRATADA para as unidades determinadas pela Guarda Municipal de Fortaleza, nas especificações e descritivos anexos ao Termo de Referência.

Serviços	Quant. mês	Preço Unitário Mês	Preço total mês	Preço total anual
Locação de rack fechado	1	R\$ 399,33	R\$ 399,33	R\$ 4.791,96
Locação de Servidor de Imagem	1	R\$ 5.326,66	R\$ 5.326,66	R\$ 63.919,92
Locação de Switch 24 portas	1	R\$ 493,33	R\$ 493,33	R\$ 5.919,96
Locação de Painei VideoWall com 04 monitores	1	R\$ 4.420,95	R\$ 4.420,95	R\$ 53.051,40
Locação de monitores de mesa 21.5 FHD	3	R\$ 51,66	R\$ 154,98	R\$ 1.859,76
Locação de mobiliário técnico com cadeira	2	R\$ 241,66	R\$ 483,32	R\$ 5.799,84
Locação de OLT Terminal Fibra Óptica	1	R\$ 1.783,33	R\$ 1.783,33	R\$ 21.399,96
Locação de Workstation tipo Rack	2	R\$ 1.816,66	R\$ 3.633,32	R\$ 43.599,84
Locação de Nobreak 10.000va + módulo de baterias	1	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00	R\$ 24.720,00
Locação de Câmera IP tipo 1 dome 1MP	50	R\$ 111,66	R\$ 5.583,00	R\$ 66.996,00
Locação de Câmera IP tipo 2 Bullet 1MP	164	R\$ 111,66	R\$ 18.312,24	R\$ 219.746,88
Locação de Câmera IP tipo 3 Dome 2MP FHD	35	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00	R\$ 63.000,00
Locação de Câmera IP tipo 4 Bullet 2MP FHD	35	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00	R\$ 63.000,00
Prestação de serviço de Link dedicado fibra Óptica ou Rádio	40	R\$ 920,50	R\$ 36.820,00	R\$ 441.840,00
Valor total mensal			R\$ 89.970,46	
Valor total anual			R\$ 1.079.645,52	
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ANUAL TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO QUE ATENDERÁ ÀS DEMANDAS DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS (SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO) DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA ATRAVÉS DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.	Serviço	01	R\$ 1.079.645,52
VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 1.079.645,52 (Um milhão setenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)				

O valor contratual é de R\$ 1.079.645,52 (Um milhão setenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses. **DA VALIDADE DOS PREÇOS:** O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação deste Instrumento. Durante o prazo de validade do contrato, a GMF não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa contratada, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar o contrato, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço ofertado pela empresa contratada do presente contrato e o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico nº 025/PMI-SMAD-SMS-SME/2020. **DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco Bradesco, Conta Corrente 0053721-7 e Agência 1230, indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pelo Órgão solicitante. Os recursos para o referido pagamento serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: Guarda Municipal de Fortaleza: Programa: 0189; Ação: 2089.0001 - Promoção das Ações Preventivas; Dotação orçamentária: 17.102.06.181.0189.2089.0001; Elemento de despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte: 01.001.0000.00.01. **DA RE Pactuação DE PREÇOS:** Considerando o prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste Instrumento, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:** A Gestão e a Fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo ser exercidos pelos representantes da Administração designados abaixo: Guarda Municipal de Fortaleza – GMF: Gestora do Contrato: Ana Fabrícia do Nascimento, matrícula 112.861; Fiscal: FRANCISCO RAFAEL MARTINS DE ALBUQUERQUE, matrícula 56.116; e CLAYTON CARLOS DE SOUSA, matrícula 18.318-01. **DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contando da data da publicação deste Termo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação do serviço no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da ordem de Serviço. **DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:** O contrato poderá ser cancelado, de pleno direito pela Administração quando: automaticamente: por decurso de prazo de vigência, a detentora não cumprir as obrigações constantes deste contrato, a detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa, a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração, e elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências deste contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis. Será de responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer tipo de logística e insumos necessários para a instalação, mesmo sem constar na planilha de itens prevista na Cláusula Segunda deste Instrumento. Os itens da solução apresentada deverão ser do mesmo fabricante,

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 5

garantindo-se a total compatibilidade dos equipamentos. Havendo proposta de equipamentos de diferentes fabricantes, a LICITANTE deverá demonstrar sua homologação juntos ao fabricante do Sistema. DO FORO: Para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste Contrato, quando esgotadas as hipóteses de solução na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim haverem ajustados, as partes prevendo as assinaturas digitais do termo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DA REPUBLICAÇÃO: torna-se sem efeito a publicação do extrato do dia 30/08/2021 nº do DOM 17.131, desta feita o contrato nº 09/2021 só passará a ter sua vigência a partir da publicação do presente extrato. ASSINAM: **Inspetor Marcílio Távora Linhares - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e **Sr. Carlos Roberto Ribeiro Campos Filhos - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONSUMA COMERCIAL EIRELI-ME**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de agosto de 2021. **Inspetor Marcílio Távora Linhares - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 - NATUREZA DO ATO:** Termo de contrato que fazem entre si a Prefeitura de Fortaleza através da Guarda Municipal de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38, e a empresa Camila Fragoso Aguiar dos Anjos ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.761.457/0001-75. DO OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 10/2020, alterar o fiscal, bem como designar o gestor do contrato. O contrato em questão referente à aquisições de água mineral sem gás, acondicionada em garrações plásticos de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 128/2020.

Item	Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Água mineral sem gás, acondicionada em garrações plásticos de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados na parte interna e externa dos garrações, com protetor na parte superior e lacre de segurança, segurança, fornecido mediante a troca de vasilhames (reposição), disponibilizados pela empresa contratada, que atendam as normas da ABNT e devidamente aprovada pelo órgão de fiscalização e Controle. Catmat: 445485.	Água mineral Límpida	Garração	5.000	7,50	37.500

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo ao contrato tem como fundamento o edital do Pregão eletrônico nº 128/2020, e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P210224/2021, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Parecer nº 507/2021 da Assessoria Jurídica da Guarda Municipal de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos ainda que as despesas decorrentes da referida contratação serão provenientes dos recursos: Dotação orçamentária: 17.102.06.122.0001.2016.0011; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 0 1.001.0000.00.01. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Aditivo ao Contrato terá início a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio do Sr. FRANCISCO JOCÉLIO ARAÚJO, Matrícula: 60.233-01, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A gestão contratual será acompanhada pela servidora ANA FABRÍCIA DO NASCIMENTO, matrícula 112.861-01, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de GESTORA. A cláusula presente no contrato originários, qual seja CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, continua eficaz e inalterada, de forma que a partir da publicação do presente Termo de Aditivo o contrato em tela passará a ter UM NOVO FISCAL e UM GESTOR. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 10/2020, não alcançadas pelo presente termo. ASSINAM: **Inspetor Marcílio Távora Linhares - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e a **Sra. Camila Fragoso Aguiar dos Anjos - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME**. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01 de setembro de 2021. **Inspetor Marcílio Távora Linhares - DIRETOR GERAL.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 0038/2021 – SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P077048/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) VERA PAULINO DA SILVA SOARES, matrícula nº 50775-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018-Estatuto do Magistério do de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0056/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P128273/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) LUISA MARIA CORREIA DE NORÕES QUEIROZ, matrícula nº 18150-02, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0071/2021 – SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P063710/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120



(cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) REGINA CELIA AIRES MARTINS, matrícula nº 20874-01, Técnico em Educação, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0072/2021 – SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P073984/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) TEREZA NATALIA DE LIMA ALMEIDA, matrícula nº 49409-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0086/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P073292/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO VIANA, matrícula nº 41631-02, Professor Área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0096/2021 – SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P071745/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) MARILENE DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 18080-02, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0109/2021 – SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P085171/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ELISBETE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 49558-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0110/2021 – SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P080762/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) EURIDES REBOUÇAS LOPES DA SILVA, matrícula nº 47390-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0111/2021 – SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P078191/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ROSA MONICA E SILVA LAURIANO, matrícula nº 49504-01, Professor Área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0112/2021 – SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P918100/2019. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) GAD GOMES GONZAGA, matrícula nº 17048-01, Professor Área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e III, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza.

za. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0113/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P075091/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) WANIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 50028-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0114/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P066748/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) GLAUCILÊDA MARIA DE MENEZES BRANDÃO, matrícula nº 49501-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0115/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P078207/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO BENEVIDES DE OLIVEIRA VELOSO, matrícula nº 47939-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0116/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P102905/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a

carga horária do(a) servidor(a) SARA ROSITA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 19377-02, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0124/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P096511/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) LUIZA ANETE BARROSO BARBOSA, matrícula nº 49519-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0125/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P109582/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ELIANE FARIAS DE LIMA, matrícula nº 50732-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0126/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P070375/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) HELANY MARIA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula nº 51548-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0127/2021 – SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P074856/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA LÚCIA GARCIA DE ARAÚJO, matrícula nº 13901-01, Supervisor Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0128/2021 – SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P077938/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA GLAICE DE LIMA CALIXTO, matrícula nº 49244-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0130/2021 – SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P073501/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) LUCIA MARIA SALES FÁRIA VIANA, matrícula nº 40731-02, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0131/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P077024/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ROSANGELA BOTELHO RIBEIRO, matrícula nº 48001-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortale-

za. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0137/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P088709/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) VANÚSIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 47518-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0139/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P076841/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) CARLA GERALDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 47268-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2346/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P619190/2019, CONSIDERANDO que a servidora MARIA DE LOURDES DE SOUSA ALVES, matrícula nº 8202-01, Atendente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde SMS – UAPS José Galba de Araújo, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, a partir de 01.01.1992, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que instituiu; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE, formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01.01.1992, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107, 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*



**ATO Nº 2348/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P357189/2018, CONSIDERANDO que a servidora MARIA JUCILEIDE DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 20607-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde SMS – UAPS José Galba de Araújo, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, a partir de 01.03.1995, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que instituiu; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE, formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01.03.1995, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107, 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de agosto de 2021. **Valtenilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2361/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo P129580/2021; Considerando que a servidora SORAYA MAGALHÃES PESSOA, matrícula 16139-01, ocupante da função de Secretária, foi admitida no Serviço Público Municipal como integrante do quadro de pessoal contratado da extinta Secretaria de Serviços Urbanos do Município – SSU, junto ao Departamento de Limpeza Pública – DLP, para exercer a função de Assessor Trabalhista, conforme Contrato Individual de Trabalho nº 1084/1985, com vigência a partir de 1º de abril de 1985, publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 06/11/2017; Considerando a Lei nº 6.223, de 28 de setembro de 1987, que extinguiu o DLP, possibilitando aos servidores ali lotados a transferência para o quadro de pessoal da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB, tendo a servidora formalizado sua opção em outubro de 1987; Considerando que, por força do Decreto nº 7.810, de 5 de agosto de 1988 (DOM de 05/09/1988), que aprovou o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB, a servidora foi enquadrada como Secretária – referência ANM-08, a partir de 1º de novembro de 1988, conforme anotações na sua Carteira do Trabalho e Previdência Social, e que nos levantamentos procedidos pela Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – CEPCCS/SEPOG constatou-se a inexistência de publicação da relação nominal de enquadramento no Diário Oficial do Município; Considerando que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de regularizar a atual situação funcional da servidora e, sobretudo que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil. RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais a evolução funcional da servidora de Assessor Trabalhista para Secretária ANM-08, a partir de 1º de novembro de 1988, nos termos do Decreto nº 7.810, de 5 de agosto de 1988 (DOM de 05/09/1988) que aprovou o Plano de Cargos e Salários dos empregados da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0075/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**

**GESTÃO** no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº. 9.265, de 11 de setembro de 2007, publicada no DOM de 28/09/2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Fortaleza para os servidores do Ambiente de Especialidade Saúde; Considerando as disposições contidas na Portaria nº. 0019/2021 - SEPOG, de 19/01/2021, publicada no DOM de 21/01/2021, que estabeleceu as diretrizes para a concessão da Promoção por Capacitação aos servidores integrantes daquele PCCS, no ano de 2020; Considerando que a servidora não foi contemplada com o deslocamento horizontal, embora tivesse preenchido os requisitos exigidos, conforme constou no Processo P061287/2021. RESOLVE conferir a Promoção por Capacitação à servidora MIRLANE DA CUNHA DE OLIVEIRA, Técnico em Higiene Dental, matrícula 108985-01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – CORES IV, fazendo jus ao deslocamento horizontal na matriz salarial hierárquica, da referência C1-002 para a C2-003, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A).** OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. 01/09/2021 A 31/08/2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS – CONCEDENTE - LAURA JUCÁ ARAÚJO – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) MARIA WEDYLA SALES MAGALHÃES. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL 12, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O(A) FACULDADE CEARENSE E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A).** OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 14/10/2019 A 13/10/2021, DATA DA RESCISÃO: 03/08/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL 12 – CONCEDENTE - Júlio Fernandes Santos. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) FACULDADE CEARENSE – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) GIOVANA MATOS NOGUEIRA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES E O ESTAGIÁRIO ABAIXO SUBSCRITO. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATORIO E REMUNERADO AO(A) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 01/09/2021 A 31/08/2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **A(O) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - CONCEDENTE - Josué de Sousa Lima – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) DIOGO MIRANDA DA CONCEIÇÃO. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 58/2020 - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, representada por seu Secretário Executivo o Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho, CPF nº 436.883.653-72, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A, com sede na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova – Rio de Janeiro, CEP: 20.211-140, Fone: (085) 3266.5883, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Gilvan de Sá Barreto Júnior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2834541 – SSP/PE, e do CPF sob o nº 472.901.024-87, residente e domiciliado em Recife – PE e o Sr. Glaucius de Lucca Braga, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4393262-X – SSP/MG, e do CPF sob o nº 905.368.866-87, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o Segundo Termo Aditivo Contrato nº 58/2020, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 178/2020, sob os auspícios da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002 e 12.255 de 06 de setembro de 2007, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de combustível (etanol, gasolina e óleo diesel) para abastecer a frota de veículos oficiais dos órgãos e entidades da Prefeitura de Fortaleza, com dispositivo para o controle de abastecimento, fornecimento e instalações de bombas e tanques e todos os serviços de instalação necessários ao perfeito funcionamento sem ônus para o município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo – I do Edital nº 5384, conforme solicitação no Processo P156860/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o disposto no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, consoante Processo P074520/2021, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico nº 178/2020. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:** Em razão do referido equilíbrio econômico-financeiro, os preços contratados modificar-se-ão, passando o valor global de R\$ 5.602.488,00 (Cinco milhões, seiscentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) para R\$ 6.172.000,00 (seis milhões, cento e setenta e dois mil reais)

totalizando reequilíbrio de aproximadamente 10,16% ao valor global contratual, conforme valores constantes no anexo A do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Fortaleza, 27 de agosto de 2021. Assinam: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Gilvan de Sá Barreto Júnior - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. Glaucius de Lucca Braga - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. Natália Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE Nº 20.146 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2020 (COAFI/SEPOG) - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **II – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:** AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI (ME), inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22; **III – DO OBJETO:** Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de Certificados Digitais, incluindo certificados digitais ICP-Brasil, tipo A3, padrão e-CPF com validade de 36 (trinta e seis) meses, certificados digitais ICP-Brasil, tipo A1, padrão e-CPF com validade de 12 (doze) meses; dispositivos de armazenamento de Certificados Digitais tipo “Token Criptográfico USB”; e Visitas On Site (presencial) para emissão de Certificado Digital em endereços localizados no município de Fortaleza - CE, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, Pregão Eletrônico Nº 151/2021 que passa a fazer parte desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P355476/2020; **IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No Pregão Eletrônico nº 151/2021; nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013; e na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021, **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 02 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, art. 38, VII, e art. 43, VI da Lei 8666/93. **RESOLVE:** HOMOLOGAR o item 03 do Pregão

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11

Eletrônico sob o nº 191/2021, destinados ao registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de café e açúcar, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses. À empresa NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI (EPP), inscrita no CNPJ Nº 02.498.903/0001-70, no respectivo valor de R\$ 682.607,29 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos). E o item 04 à empresa DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (ME), inscrita no CNPJ Nº 09.420.147/0001-05, no

respectivo valor de R\$ 227.426,85 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de R\$ 910.034,14 (novecentos e dez mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos). Os itens 01 e 02, foram declarados FRACASSADOS, De acordo com o relatório emitido pelo pregoeiro Hamer Soares Rios, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, haja vista que os atos realizados na Licitação mencionada se encontram de acordo com a legislação pertinente. Fortaleza, 13 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 0317/2021-SME

Decide sobre Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo nº P117124/2018-PMF, em observância aos dispositivos do art. 211 e seguintes da lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: I – Acatar o relatório da Junta Processante que orienta pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor RAIMUNDO FLÁVIO FERREIRA FAÇANHA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 14.444-01, por infringência ao art. 4º, incisos I, II, III, IV e X, da Lei nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990, bem como a devolução dos valores correspondentes aos vencimentos percebidos indevidamente, referentes ao período de 01/01/2017 a 30/04/2018, no montante de R\$ 20.400,30 (vinte mil, quatrocentos reais e trinta centavos), na forma do art. 100 da Lei nº 6.794/90. Registre-se nos assentamentos do servidor. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 12 de agosto de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0339/2021 – SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P190450/2021; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior, em favor do servidor público municipal FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 13.81-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, no valor de R\$ 11.664,18 (onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), referente ao retroativo do Abono de Permanência, no período de 01/10/2019 a 31/12/2020, conforme o Ato nº 0741/2021 - SEPOG (DOM de 23/04/2021), com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de agosto de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2021 - PROCESSO P235226/2021 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.919.081/0001-89, com sede nesta Capital, na Av. Desembargador Moreira nº 2875, Bairro Dionísio Torres - CEP 60.170.002, neste ato representado por sua titular Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.472.503-06, portadora da cédula de identidade nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: SOLUPEL SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPELÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.431.905/0001-01, com sede na Rua Doutor Justa Araújo, nº 400, Loja 02, Bairro: Serrinha, Fortaleza/CE, CEP: 60.741.025, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Wellington Silva de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 98002241839 SSPDS/CE e do CPF nº 940.903.863-49. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 143/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	CADEIRA FIXA- Cadeira fixa, com concha dupla, com encosto e assento em madeira compensada, revestido em tecido poliéster, cor a definir, acabamento em pvc, estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50 mm de espessura, apresentando densidade de 45kg/m3, sem braços, espaldar baixo, com encosto medindo aproximadamente (40 larg. x 28 alt.) cm, com assento medindo no mínimo (42 larg. x 41 prof.)cm, com estrutura em aço tubular, de no mínimo 7/8" de diâmetro, base no modelo 04 patas(pés) e duas hastes de ligação entre o encosto e assento, pintura em tinta epoxi po, na cor preta, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as normas NBR 13962 e NR-17.	Unidade	1.154	79,90	92.204,60

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 12

6	<p>CADEIRA FIXA- Cadeira fixa, com concha dupla, com encosto e assento em madeira compensada, revestido em tecido poliéster, cor a definir, acabamento em pvc, estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50 mm de espessura, apresentando densidade de 45kg/m<sup>3</sup>, sem braços, espaldar baixo, com encosto medindo aproximadamente (40 larg. x 28 alt.) cm, com assento medindo no mínimo (42 larg. x 41 prof.)cm, com estrutura em aço tubular, de no mínimo 7/8" de diâmetro, base no modelo 04 patas(pes) e duas hastes de ligação entre o encosto e assento, pintura em tinta epoxi po, na cor preta, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as normas NBR 13962 e NR-17.</p>	Unidade	384	79,90	30.681,60
7	<p>SOFÁ- Sofá com 03 lugares. Dimensões mínimas: 2055 x 700 x 770mm (l x p x h). H do assento: 440mm (em relação ao piso) h do braço: 630 (em relação ao piso). Cor: Preta. Componentes: Assento e encosto moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em mdp ou mdf com espessura de 15 a 18mm. Dimensões mínimas do assento: 600x540x175mm (l x p x h), sendo 460mm de profundidade útil. Dimensões mínimas do encosto: 600x120x440mm (l x p x h). Estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 20/30kg/m<sup>3</sup>, moldado sob pressão, expandido por água, revestido em tecido ou couro ecológico. Braço estrutural composto por alma em mdp ou mdf com espessura de 18 a 25mm, estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 20/30kg/m<sup>3</sup>, expandido por água, revestido em tecido ou couro ecológico. De formato retangular com cantos arredondados, formando a estrutura do sofá, medindo 95x690x480mm (l x p x h). Deverá receber entre os braços (abaixo do assento) um painel de acabamento posterior produzido em mdp ou mdf de no mínimo 18mm, revestido em tecido ou couro ecológico, medindo 18x500mm (p x h). Base deverá receber 4 apoios cilíndricos produzidos em alumínio ø 40mm maciço com altura 120mm, parafusados na base do braço. Estrutura composta por 2 travessas em tubo de aço retangular 30x70mm (espessura 1,9mm), com extremidade dobrada em l, através da qual são unidos os braços estruturais por parafusos. O encosto será unido no assento através de mola produzida em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 4,8mm nas porcas-garra da alma do encosto e do assento por parafusos. As peças metálicas recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó. Garantia mínima de 01 ano</p>	Unidade	67	2.698,68	180.811,56
8	<p>SOFÁ- Sofá com 03 lugares. Dimensões mínimas: 2055 x 700 x 770mm (l x p x h). H do assento: 440mm (em relação ao piso) h do braço: 630 (em relação ao piso). Cor: Preta. Componentes: Assento e encosto moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em mdp ou mdf com espessura de 15 a 18mm. Dimensões mínimas do assento: 600x540x175mm (l x p x h), sendo 460mm de profundidade útil. Dimensões mínimas do encosto: 600x120x440mm (l x p x h). Estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 20/30kg/m<sup>3</sup>, moldado sob pressão, expandido por água, revestido em tecido ou couro ecológico. Braço estrutural composto por alma em mdp ou mdf com espessura de 18 a 25mm, estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 20/30kg/m<sup>3</sup>, expandido por água, revestido em tecido ou couro ecológico. De formato retangular com cantos arredondados, formando a estrutura do sofá, medindo 95x690x480mm (l x p x h). Deverá receber entre os braços (abaixo do assento) um painel de acabamento posterior produzido em mdp ou mdf de no mínimo 18mm, revestido em tecido ou couro ecológico, medindo 18x500mm (p x h). Base deverá receber 4 apoios cilíndricos produzidos em alumínio ø 40mm maciço com altura 120mm, parafusados na base do braço. Estrutura composta por 2 travessas em tubo de aço retangular 30x70mm (espessura 1,9mm), com extremidade dobrada em l, através da qual são unidos os braços estruturais por parafusos. O encosto será unido no assento através de mola produzida em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 4,8mm nas porcas-garra da alma do encosto e do assento por parafusos. As peças metálicas recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó. Garantia mínima de 01 ano</p>	Unidade	21	2.698,68	56.672,28
9	<p>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIGITADOR COM BRAÇOS: Cadeira giratória tipo diretor, com braço. Poltrona giratória, tipo diretor. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura de 15 mm, moldados anatomicamente. Encosto com curvatura tripla e apoio lombar, sendo ligado ao assento através de três cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, sendo ambos estofados com camadas de espuma de poliuretano com espessura total de 100 mm para o assento e 80 mm para o encosto, com densidade 35 kg/m<sup>3</sup>. O assento deverá possuir sua borda frontal arredondada, a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário. Revestimento em couro sintético preto, com espessura mínima de 1,0 mm, sendo costurado sob manta acrílica em várias peças, formando faixas verticais, com entrâncias laterais. Acabamento nas bordas em perfil de PVC semirígido, do tipo Macho/Fêmea (com largura de 15 mm). Braços totalmente injetados em poliuretano (integral skin) com alma de aço. Base giratória de cinco patas com raio de 350 mm, totalmente injetada em nylon, com reforço interno em anel de aço. Cada pata deverá possuir um rodízio em nylon, duplo giro e auto lubrificante. Tubo central com pistão pneumático a gás, com elevação mínima de 120 mm, com capa telescópica protetora. Sistema de inclinação por relax, sendo o ajuste de tensão através de manípulo. Dimensões Mínimas: Assento: 50 cm (largura) x 48 cm (profundidade); Encosto: 45 cm (largura) x 55 cm (altura); Largura do apoio superior dos braços: 50 mm. Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos: Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização. Cor a definir. Garantia mínima de 1 (um) ano.</p>	Unidade	841	424,50	357.004,50

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

11	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01- MODELO FNDE- Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: largura: 1200 mm; profundidade: 650 mm; altura: 760 mm; espessura: 19,4 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 430 mm; espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; largura do encosto: 396 mm; altura do encosto: 198 mm; espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; altura do assento ao chão: 460 mm, tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. Deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	1.874	293,48	549.981,52
----	---	---------	-------	--------	------------



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 14

12	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01- MODELO FNDE- Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: largura: 1200 mm; profundidade: 650 mm; altura: 760 mm; espessura: 19,4 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 430 mm; espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; largura do encosto: 396 mm; altura do encosto: 198 mm; espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; altura do assento ao chão: 460 mm, tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. Deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	624	293,48	183.131,52
----	---	---------	-----	--------	------------

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 15

14	<p>POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO. Descrição: • Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoia braços. • Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Dimensões: • Profundidade útil do assento: 450 mm +/- 20 mm • Largura útil do assento: 470 +/- 20 mm • Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10 mm • Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500 mm • Largura útil do encosto: 470 +/- 20 mm • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º • Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/-10º • Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20 mm • Largura mínima do apoio de braços: 80 mm Características: • Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm; • Partes metálicas unidas por meio de solda; • Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA; • Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto; • Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto; • Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100 mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada; • Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20 cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para Inspeção e limpeza; • Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26., com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4º, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; • Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100º em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa. Garantia mínima de 01 ano.</p>	Unidade	11	475,75	5.233,25
15	<p>SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL- SF1 (PROINFÂNCIA) Descrição: Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio revestido; Características: Revestimento Superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; Acabamento inferior em Tela de Ráfia; ESTRUTURA Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grameadores pneumáticos. ESPUMAS Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23 Braça: Densidade D-20 Encostos: Densidade D-20 Dimensões: Altura do assento do sofá ao chão: 73cm Assento do estofado: 125 cm x 75, Garantia mínima de 01 ano.</p>	Unidade	12	833,61	10.003,32
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)</b>					<b>1.465.724,15</b>

DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.465.724,15 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2113.0001	449052	0	1.111.0000.00.00
		5	1.120.0000.00.00
24901.12.361.0193.2109.0001	449052	0	1.125.0000.01.00
		0	1.111.0000.00.00
24901.12.361.0042.2124.0001	449052	0	1.120.0000.00.00
		0	1.111.0000.00.00

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O Contrato a ser firmado com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Os prazos de vigência e de execução do contrato não poderão ser prorrogados, exceto nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza, 24 de agosto de 2021. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONTRATANTE. Wellington Silva de Oliveira - SOLUPEL SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPELÃO LTDA - ME – CONTRATADA. Maria Conceição Silva Cavalcante - GESTORA DO CONTRATO – SME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021 - PROCESSO P233929/2021 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.919.081/0001-89, com sede nesta Capital, na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro Dionísio Torres – CEP 60.170-002, neste ato representado por sua titular Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.472.503-06, portadora da cédula de identidade nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, com sede na Rua João Tomé, nº 486 – Bairro Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-220, Fone: (85) 3017-4769, inscrita no CNPJ sob o nº 20.365.863/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Davi Fernandes Soares, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2004009055910 SSPDS/CE, e do CPF nº 019.037.263-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 126/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 16

junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE QUE AUXILIARÃO NA PREVENÇÃO E COMBATE DA COVID-19, NA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE. CONTRATO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL CONTRATO (R\$)
8	FRASCO COM VÁLVULA PUMP, MATERIAL PLÁSTICO, EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 1000ML	PLASUTIL	UNIDADE	6.840	3,25	22.230,00
TOTAL DO CONTRATO (R\$)						22.230,00

DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.361.0042.2124.0001	339030	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
24901.12.365.0052.2113.0001	339030	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
			1.124.0000.00.00
24901.12.361.0193.2109.0001	339030	0	1.125.0000.01.00
			1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato, decorrente da ARP, será de 6 (seis) meses, contados da data da publicação, devendo o contrato ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61, prorrogável nas hipóteses do art. 57 e seguintes, todos da Lei Federal nº 8.666/1993. DA EXECUÇÃO DO OBJETO: A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 126/2021, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. DATA: Fortaleza, 27 de agosto de 2021. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONTRATANTE. Davi Fernandes Soares - PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME – CONTRATADA. Maria Conceição Silva Cavalcante - GESTORA DO CONTRATO – SME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2708/2021 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FERNANDA MARIA MENDES DE ALENCAR, BRASILEIRA, OUTROS, portador(a) do RG nº 92002151091 e CPF nº 525.117.663-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de Agosto de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 24 de Agosto de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Fernanda Maria Mendes de Alencar – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADESÃO Nº 09/2021 - EXTRATO DE ADESÃO Nº 09/2021 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210226 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.2203001-PMLN. GERENCIADA PELA Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte (Secretaria de Saúde) - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, inscrito no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato pela Secretária Municipal da Educação, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06. CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI., inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02, sediada na Rua MARIA NUNES DA SILVA, 221 - MARANGUAPE-CE, por intermédio de seu representante legal, Sr. FELIPE LIMA SOARES, do CPF nº 054.388.223-36, OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME, seus Anexos e Distritos. VALOR TOTAL: R\$ 5.364,20 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: Até o final da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210226 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.2203001-PMLN. GERENCIADA PELA Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte (Secretaria de Saúde). DOTAÇÃO – Projeto/Atividade nº 24901.12.361.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0.1.111.0000.00.00 – do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. BASE LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 29 §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007. FORO: Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.****

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 17

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020- SME - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P025895/2020 - SME - PE Nº 149/2020-EDITAL 5354. TERMO DE HOMO-LOGAÇÃO: ITENS 04, 05 E 06 DO PE 149/2020. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA CRIANÇAS MATRICULADAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve com fundamento na Lei Complementar nº 0176 de 19 de dezembro de 2014, RER-RATIFICAR o Termo de Homologação do PE 149/2020, publicado no Diário Oficial do Município - DOM do dia 29 de abril de 2021, no sentido de RETIFICAR O NOME DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 04,05 E 06 QUE FOI OBJETO DE PUBLICAÇÃO, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA CNPJ Nº 41.566.886/0001-12, LEIA-SE: BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 41.566.886/0001-12. RATIFICA todos os efeitos jurídicos e financeiros do mencionado Termo, desde a data da efetiva publicação. Fortaleza, 02 de setembro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - PROCESSO Nº P030220/2021 - CONTRANTE:** Município de Fortaleza, através da Secretária Municipal da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. **CONTRATADA:** GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.593.376/0001-85, estabelecida na Rua Governador Sampaio, 579 – Centro, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Sr. Geisson Kelisson de Souza Santos, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 037.869.103-16 e RG nº 0711395 MT/CE. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 01/2021, atualizando o saldo do contrato de R\$ 6.521.900,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e um mil e novecentos reais) para R\$ 9.450.100,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil e cem reais), de acordo com planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$	% REEQUILÍBRIO	VALOR UNITÁRIO COM REEQUILÍBRIO R\$	VALOR TOTAL DO CONTRATO COM REEQUILÍBRIO R\$
01	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA.	499.125	9,80	44,90%	14,20	7.087.575,00
02	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA.	166.375	9,80	44,90%	14,20	2.362.525,00
TOTAL:						9.450.100,00

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea “d” e nas orientações contidas no Parecer nº 2145/2021 - COJUR/SME. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária consignada abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	INDICADOR DE USO	FONTES DE RECURSOS
24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.368.0105.2139.0001	309030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00

**DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E, assim, por estarem em acordo, depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente termo aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito legal. DATA: Fortaleza, 26 de agosto de 2021. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Geisson Kelisson de Souza Santos - GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO – EPP. Karla Andrea Menezes Barrêto - GESTORA DO CONTRATO – SME.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 395/2021 – SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 06/2021, de 03 de janeiro de 2021; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P356357/2020 e no Parecer/COJUR nº 839/2021; **CONSIDERANDO** que os serviços foram atestados pela Célula de Gestão de Contratos e Serviços Terceirizados/CEGEC (fls. 65/67, dos respectivos autos); **CONSIDERANDO** manifestação da Célula de Gestão de Contratos e Serviços Terceirizados/CEGEC (fls. 65/67, dos respectivos autos); **CONSIDERANDO** a previsão legal do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do artigo 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; **CONSIDERANDO** o Decreto nº

13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. **RESOLVE:** Art. 1º - **RECONHECER A DÍVIDA** em favor da Empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.468.050/0001-47, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento em consequência da referente à prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais, no que concernem as diferenças dos pagamentos das competências de janeiro a dezembro de 2020, conforme Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2016, perfazendo o valor total de R\$ 63.038,47 (sessenta e três mil, trinta e oito reais e quarenta e sete centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito remanescente do exercício anterior correrão por conta das seguintes dotações: • 25901.10.122.0001.2016.0025.339092.0.121100000000 - Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; • 25901.10.301.0119.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 18

2504.0001.339092.0.121400000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001.339092.0.121400000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2514.0001.339092.0.121400000000 - Gestão e Manutenção de Atenção da Rede Psicossocial; • 25901.10.302.0123.2528.0001.339092.0.121400000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.304.0128.2239.0001.339092.0.121100000000 - Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e Epidemiológica; • 25901.10.301.0119.2504.0001.339092.0.121400000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001.339092.0.121400000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2021. (assinado por certificado digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 396/2021. PROCESSO Nº P244358/2021

Constitui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Contrato nº 253/2019 – SMS e Pronto-cardio Serviços Médicos Hospitalares LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 06/2021, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 253/2019, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e PRONTOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o intuito de integrar o CONTRATADO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes; consistindo na prestação de serviços de saúde especializados de Média e Alta Complexidade, nas modalidades ambulatoriais e hospitalares, com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Central de Regulação de Internações de Fortaleza – CRIFOR e Central de regulação ambulatorial – CRAFTOR ( ou outro sistema de regulação que vier a ser instituído pelo Gestor local ). CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos; CONSIDERANDO as informações acostadas nos autos do Processo P244358/2021, que informam sobre a necessidade de substituição de membros da Comissão de Acompanhamento de Contratualização do Contrato nº 253/2019, instituída através da Portaria Nº 908/2019, publicada no DOM em 16 de setembro de 2019; RESOLVE: Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) para o acompanhamento da execução do Contrato nº 253/2019 nos seguintes termos:

REPRESENTAÇÃO	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
CONTRATANTE	THÁBYTA SILVA ARAUJO	025.550.533-79	TITULAR
CONTRATANTE	LUANA MONTENEGRO FREIRE	051.797.833-48	TITULAR
CONTRATANTE	CRISTIANE MOURÃO CARVALHEDO MESQUITA	408.291.383-15	SUPLENTE
CONTRATANTE	CRISTINA ALENCAR NÓBREGA	735.095.403-44	SUPLENTE
CONTRATADA	CRISTIANE MELO NOGUEIRA DE ARAUJO	477.288.843-87	TITULAR

CONTRATADA	FERNANDA ODARA RIBEIRO FERREIRA	607.828.763-07	TITULAR
CONTRATADA	NUNO MIGUEL MARTINS SENO	616.602.183-65	SUPLENTE
CONTRATADA	SILVANA TAYOMARA DA SILVA LIBERATO	093.922.193-05	SUPLENTE

Art. 2º - Face a alteração acima apresentada, a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Contrato Nº 253/2019 passará a ser composta pelos seguintes membros: Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas e vigentes as disposições contidas na Portaria nº 908/2019 não revogadas pelo presente texto. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (Assinado por certificação digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 397/2021. PROCESSO Nº P244362/2021

Alterar a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do Contrato nº 279/2019 celebrado entre a SMS e a Clínica Cearense de Ginecologia e Obstetrícia Ltda (CNPJ Nº 07.312.614/0001-58).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 006, de 03 de janeiro de 2021; e CONSIDERANDO o disposto Contrato nº 279/2019, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a CLÍNICA CEARENSE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos Municípios de Fortaleza/CE, nos termos e condições previstas no competente Plano Operativo definido entre as partes, parte integrante do Contrato nº 279/2019, independente de transcrição e que o compõe na forma de Anexo; CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual em todas as etapas/fases de execução dos contratos, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos para o alcance dos objetivos pretendidos; CONSIDERANDO as informações acostadas nos autos do Processo P244362/2021, que informam sobre a necessidade de substituição de membros da Comissão de Acompanhamento de Contratualização do Contrato nº 279/2019, instituída através da Portaria Nº 888/2019, publicada no DOM em 03 de setembro de 2019; RESOLVE: Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) para o acompanhamento da execução do Contrato nº 279/2019 nos seguintes termos:

REPRESENTAÇÃO	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
CONTRATANTE	FERNANDA CALIXTO MARTINS	633.629.703-60	TITULAR
CONTRATANTE	HELENA MARIA ROMCY	168.957.543-34	TITULAR
CONTRATANTE	LUANA MONTENEGRO FREIRE	051.797.833-48	SUPLENTE
CONTRATANTE	EMMANUELLA CARVALHO FONSECA	028.342.653-56	SUPLENTE
CONTRATADA	SELMA NOGUEIRA HOLANDA FERREIRA	001.060.703-04	TITULAR
CONTRATADA	FABIOLA NOGUEIRA HOLANDA FERREIRA	613.302.723-15	TITULAR
CONTRATADA	ANNANDA VITÓRIA MARTINS CAVALCANTE	988.293.603-25	SUPLENTE
CONTRATADA	VERA LÚCIA PEIXOTO DA SILVA	107.997.613-20	SUPLENTE

Art. 2º - Face a alteração acima apresentada, a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do



Contrato Nº 279/2019 passará a ser composta pelos seguintes membros: Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas e vigentes as disposições contidas na Portaria nº 888/2019 não revogadas pelo presente texto. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (Assinado por certificação digital).  
**Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 398/2021 - SMS

Processo Administrativo SPU nº P132855/2020.  
Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 038/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas no Decreto Municipal nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016; no Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; e ainda no Ato nº 006, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 038/2020 – Processo Administrativo nº SPU P132855/2020, instaurado, nos termos dos Decretos Municipais nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades – COPEN, integrante da estrutura da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no qual foi exarado o opinativo de fls. 133/138, acatado parcialmente por esta Setorial da Saúde no despacho decisório de fls. 196/198; CONSIDERANDO a inexecução parcial do Contrato nº 165/2020-SMS pela Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, cujo objeto consistia no fornecimento de insumos/EPI's recomendados aos profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento de casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo SARS-CoV-2; CONSIDERANDO que a inexecução parcial do Contrato nº 165/2020-SMS ensejou sua rescisão unilateral, sujeitando a Empresa às consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposição do art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação das sanções cabíveis, segundo teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, notadamente as contidas no Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; CONSIDERANDO a observância de todas as disposições normativas pertinentes aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa; RESOLVE, na forma da legislação supracitada, acatar parcialmente o opinativo emitido pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades – COPEN, integrante da estrutura da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no bojo do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 038/2020 – Processo Administrativo nº SPU P132855/2020, para APLICAR à Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, em razão da inexecução parcial do Contrato nº 165/2020-SMS, que deu ensejo à sua rescisão unilateral, a penalidade administrativa de MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no montante de R\$ 2.013,70 (dois mil e treze reais e setenta centavos), nos termos previstos no art. 51, inciso VI, do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, c/c o art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual deverá ser recolhida através de depósito ou transferência identificada junto ao Banco do Brasil, agência 0008-6, à conta 28.854-3 - FMS / Multas Contratuais - CNPJ 11.621.453/0001-51 do Fundo Municipal de Saúde, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município. Do presente ato administrativo cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 70, § 2º, do Decreto Municipal nº 13.735/2016 c/c o art. 109, I, "f", da Lei Federal nº 8.666/1993. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, DATA DA

ASSINATURA ELETRÔNICA. (documento assinado digitalmente).  
**Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 399/2021 – SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 06/2021, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P356370/2020 e no Parecer/COJUR nº 850/2021; CONSIDERANDO que os serviços foram atestados pela Célula de Gestão de Contratos e Serviços Terceirizados/CEGEC (fls. 59/61, dos respectivos autos); CONSIDERANDO manifestação da Célula de Gestão de Contratos e Serviços Terceirizados/CEGEC (fls. 59/61, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do artigo 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da Empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.468.050/0001-47, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento em consequência da referente à prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais, no que concernem as diferenças dos pagamentos das competências de janeiro a dezembro de 2020, conforme Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2016, perfazendo o valor total de R\$ 32.341,73 (trinta e dois mil, 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito remanescente do exercício anterior correrão por conta das seguintes dotações: • 25901.10.122.0001.2016.0025.339092.0.121100000000 - Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; • 25901.10.301.0119.2504.0001.339092.0.121400000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.122.0120.2479.0001.339092.0.121400000000 - Gestão e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde e dos Instrumentos de Participação; • 25901.10.302.0123.2528.0001.339092.0.121400000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2514.0001.339092.0.121400000000 - Gestão e Manutenção de Atenção da Rede Psicossocial. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2021. (assinado por certificado digital)  
**Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 278/2021 – SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P085172/2021** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL E A EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. (CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 336/2020 e seus anexos; os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS PARA ANESTESIA, de acordo com as especificações.

cações e quantitativos previstos no anexo único do presente contrato e na Ata de Registro de Preços nº 004/2021-D, tendo este como Órgão Gerenciador o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor: R\$ 745,61 (setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Dotação Orçamentária: • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 30 de agosto de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM e Kelton Romulo de Paulo - TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 464/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P114043/2021** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, HOSPITAIS DA REDE E A EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A, (CNPJ sob o nº 09.053.134/0002-26). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 080/2021 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 13.512 de 30 de dezembro de 2014 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS PACIENTES PROVENIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único deste instrumento contratual. Valor: R\$ 122.293,68 (cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 25901.10.846.0012.2348.0002 elemento de despesa, 339091, fonte 0.121400000000 da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Felipe de Araújo Gomes - ELFA MEDICAMENTOS S.A.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 469/2021 – SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P148237/2021** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI, (CNPJ Nº: 02.498.903/0001-70). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 101/2021 e seus anexos, os preceitos do Direito Público e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (PARTE I), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE

FORTALEZA-SMS, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO ÚNICO que integra este instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Valor: R\$ 6.689,94 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Dotação Orçamentária: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana – HDGMM; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; • 25901.10.122.0001.2016.0025, elemento de despesas 339030, fonte 1.211.0000.00.00 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; • 25901.10.302.0123.2514.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção de Atenção da Rede Psicossocial; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.304.0128.2239.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e Epidemiológica. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Luis Antonio Gurgel Barreto - NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2019 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P209937/2021** - Natureza do Ato: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2019 - SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ/NÚCLEO DE ATENÇÃO MÉDICA INTEGRADA – NAMI. (CNPJ/MF sob o nº 07.373.434/0001-86, e no CNES sob o nº 2528673). Da Fundamentação Legal: O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 116 c/c o art. 57, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7.508/2011 e as Portarias de Consolidação nº 01 e nº 02, ambas de 28 de setembro de 2017 e oriundas do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores e nas justificativas técnicas, atestos, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alterações ao Convênio nº 017/2019, prorrogando a vigência originariamente prevista para execução do objeto conveniado, bem como alterações quantitativas dos procedimentos contratualizados, nos termos e condições pactuadas no Plano Operativo (anexo único) que faz parte

do presente instrumento independente de transcrição. Do Prazo de Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o presente CONVÊNIO por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2021, de forma que seu término dar-se-á em 02 de setembro de 2022, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes a matéria. Dos Valores: Em decorrência do pactuado através do presente termo aditivo, o valor contratualizado sofrerá supressão no importe de R\$ 1.015.189,56 (um milhão, quinze mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Desta forma, o valor global anual do presente Convênio passará de até R\$ 5.751.540,84 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais, oitenta e quatro centavos), passando até R\$ 4.736.351,28 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), a serem repassados em parcelas mensais de acordo com o que consta no Plano Operativo (ANEXO), correspondendo ao repasse dos valores referentes aos componentes pré-fixado e pós-fixado. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.302.0123.2540.0005.335039.0.121100000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar; • 25901.10.302.0123.2540.0005.335039.0.121400000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Da Ratificação: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Segundo Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando aos participantes, conforme originalmente pactuadas. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Fatima Maria Fernandes Veras / José Maria Gondim Felismino Júnior / Marcelo Nogueira Magalhães - FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ / NÚCLEO DE ATENÇÃO MÉDICA INTEGRADA - NAMI.**

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021  
PROCESSO Nº P257621/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.710.087/0001-59; **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA E OUTROS (PARTE 01), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2021. que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P257621/2020.; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013,

subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 150/2021; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2021; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 31 de agosto de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2021  
PROCESSO Nº P170214/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., inscrita no CNPJ Nº 24.380.578/0032-85; **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GASES MEDICINAIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS CILINDROS, CESSÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS E SISTEMA DE BATERIA RESERVA (EM REGIME DE COMODATO), INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 234/2021. que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P170214/2021; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 234/2021; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2021; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021  
PROCESSO Nº P109453/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 08.458.279/0001-63; **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MU-

MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P109453/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 172/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 01 de setembro de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2020 PROCESSO Nº P120937/2020

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 27.130.979/0001-79; **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P120937/2020; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 282/2020; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2021; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 02 de setembro de

2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 320/2020-A, Processo nº P120953/2020, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Material Médico Hospitalar – MMH (coletores de urina, perfurocortantes e outros), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 320/2020-A, com abertura em 22 de julho de 2021, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Romero Ramony Holanda Lima Marinho, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 2464 a 2467 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.675.713/0001-79, para o item 11, perfazendo um valor total de R\$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais). O valor global da licitação é R\$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (Documento Assinado Digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

## DESPACHO DECISÓRIO

Processo: P193652/2021

Assunto: APURAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONDUTA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DEFLAGRADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 301/2021 – SMS ALTERADA PELA Portaria Nº 351/2021 - SMS.

Sindicados: J. M. O. E S.; J. L. A. DE F. e D. F. DA S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; pelo Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001; pelo Art. 186 e seguintes da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, e ainda, conforme o Ato nº 006/2021 de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO a conclusão da investigação de fatos, condutas e responsabilidades imputadas a Servidores Públicos Municipais, no exercício de suas funções/atribuições, em face dos indícios apresentados nos autos do Processo P193652/2021; CONSIDERANDO a gravidade das condutas e fatos apurados e expostos no Relatório da Sindicância, instaurada por intermédio da Portaria nº 301/2021 - SMS, posteriormente alterada, em sua composição, pela Portaria nº 351/2021 - SMS, acostado às fls. 170/232, no qual conclui: a) pela ocorrência de irregularidade funcional da servidora J. M. O. E S., prevista no art. 168, incisos IX da Lei Municipal nº 6.794/90, de 27 de Dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), sugerindo, por força do inciso II do art. 190, do mesmo diploma legal, a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD; b) pela prática de ato funcional irregular dos colaboradores J. L. A. DE F. e D. F. DA S., ambos com vínculo terceirizado junto a empresa SERV NAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., sugerindo por força do Art. 482, alínea “a” da CLT que os mesmos tenham seus contratos rescindidos por justa causa e c) a comunicação dos fatos apurados aos Órgãos Ministeriais e Policiais a fim de apurar a possível prática do crime inculcado no Art. 317, § 2º do Código Penal Brasileiro pelos indiciados supramencionados. **RESOLVE:** Em razão da gravidade das condutas apuradas nos autos do procedimento em epígrafe, **ACOLHER** o inteiro teor do Relatório da Sindicância, acostados às fls. 170/232, **DETERMINANDO** pela: a) Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) junto a Procuradoria Geral do Município de Fortaleza (PGM) em face da servidora pública municipal J. M. O. E S., brasileira, técnica de enfermagem, com matrícula fun-

cional nº 10XXX2, inscrita no CPF sob o nº 186.XXX.XXX-15, pela suposta prática da infração funcional inculpada no art. 168, incisos IX da Lei Municipal nº 6.794/90, de 27 de Dezembro de 1990, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa, nos termos do que determina o Art. 190, inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal; b) Devolução à empresa de origem do colaborador J. L. A. DE F., auxiliar administrativo, empregado contratado junto a Empresa de terceirização de mão-de-obra SERVNAÇ SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA com matrícula nº 1XXX1, inscrito no CPF sob o nº 285.XXX.XXX-49, sugerindo pela sua rescisão por justa causa, com fulcro no Art. 482, alínea "a" da CLT, assim como a imediata comunicação à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, interveniente do referido contrato de terceirização, em razão dos registros e da situação das apurações realizadas nos presentes autos; c) Devolução à empresa de origem do colaborador D. F. DA S., apoio à gestão, empregado contratado junto a Empresa de terceirização de mão-de-obra SERVNAÇ SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA com matrícula XXX7, inscrito no CPF sob o nº 625.XXX.XXX-91, sugerindo pela sua rescisão por justa causa, com fulcro no Art. 482, alínea "a" da CLT, assim como a imediata comunicação à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, interveniente do referido contrato de terceirização, em razão dos registros e da situação das apurações realizadas nos presentes autos; d) Encaminhamento das informações e da conclusão das apurações realizadas no âmbito do Procedimento de Sindicância nº P193652/2021 aos Órgãos Ministeriais e Policiais competentes, a fim de averiguar a suposta prática do delito criminal inculcado no Art. 317, § 2º do Código Penal Brasileiro por parte dos sindicados J. M. O. E S.; J. L. A. DE F. e D. F. DA S., acima qualificados. Expedientes necessários para a publicação da decisão prolatada nos autos, resguardando os dados pessoais e sigilosos dos sindicados, nos termos do que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). Por fim, concluídos os expedientes necessários, proceda-se com a notificação dos sindicados para que seja dada ciência e a disponibilidade do inteiro teor do presente caderno processual. Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2021. Registre-se. Cumprase. Publique-se. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA** - Nos Assentamentos Funcionais da servidora CRISTIANE DE SOUZA CID, ocupante do cargo de Enfermeiro PSF, matrícula nº 85845.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório Jereissati, sob livro de registro de casamento nº B-91, folhas nº 462, nº de ordem 52638 expedida em 24 de junho 2011, passando a usar o nome CRISTIANE CID CRUZ. Data da assinatura eletrônica. (assinatura eletrônica). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO – EM EXERCÍCIO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 – FMS-I - RDC PRESENCIAL Nº 005/2019** - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – FROTINHA MESSEJANA, LOCALIZADO NO BAIRRO MESSEJANA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/Infraestrutura - FMS, com sede à Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343-A, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP 60.864-311 inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.197/0014-69, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, Engº JOSE ROBERTO DE RESENDE. CONTRA-

TADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, n.º 545, Bairro: Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3289-3612, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, representada neste ato pelo Sr. José Railton Teixeira Costa. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P225023/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Alteram-se os prazos de vigência e de execução, da seguinte forma: **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Prorroga-se o prazo de vigência com término previsto para 17 de novembro de 2021. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Prorroga-se o prazo de execução com término previsto para 09 de outubro de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2021. **ASSINAM O TERMO: Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO. José Railton Teixeira Costa – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho – TESTEMUNHA. **VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 20 de agosto de 2021. **Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019 - SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019** - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SINAPI E DA SEINFRA – TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, JOSÉ ROBERTO DE RESENDE. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, localizada na Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78, Bairro Venâncios, Crateús – CE, CEP 63700-000, Telefone:(88) 3692-3599 / (85) 99630-9892, e-mail: salinasengenharia@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Flavio Narcelio Campelo Viana, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.976.231-49, residente e domiciliado em Fortaleza – CE. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P222847/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, prorrogando-o com término previsto para o dia 11 de dezembro de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **ASSINAM O TERMO: José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Flavio Narcelio Campelo Viana – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho – TESTEMUNHAS. **VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO.** Fortaleza, 01 de setembro de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019 - SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019** - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS



OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 05 (CINCO) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL – PROJETO ARENINHAS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. – LOTE 04. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, Engº JOSE ROBERTO DE RESENDE. CONTRATADA: DESTAK CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Dona Peta Feitosa, nº 460, Bairro: Centro, Brejo Santo – CE, CEP: 63260-000, (88) 988336503, e-mail: destak.csl@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 22.436.855/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Cláudio Roberto de Medeiros Silva. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P182054/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Promove-se o replanejamento do Contrato, com impacto financeiro no montante de R\$ 180.466,50 (cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). O valor inicial do Contrato que passará a ser de R\$ 1.361.258,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais), conforme manifestação técnica acostada aos autos. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021. ASSINAM O TERMO: **Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Cláudio Roberto de Medeiros Silva – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho – TESTEMUNHAS. **VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 30 de agosto de 2021. **Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019 - SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019** - No dia 30 do mês de agosto de 2021, na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, foi celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2019 - SEINF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 04 (QUATRO) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL – PROJETO ARENINHAS. LOTE 04. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, Engº JOSE ROBERTO DE RESENDE. CONTRATADA: DESTAK CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Dona Peta Feitosa, nº 460, Bairro: Centro, Brejo Santo – CE, CEP: 63260-000, (88) 988336503, e-mail: destak.csl@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 22.436.855/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Cláudio Roberto de Medeiros Silva. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P233741/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Alteram-se os prazos de vigência e de execução, da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência com término previsto para 15 de janeiro de 2022. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução com término previsto para 15 de outubro de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021. ASSINAM O TERMO: **Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Cláudio Roberto de Medeiros Silva – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho – TESTEMUNHAS. **VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR JURÍDICO DA**

**SEINF.** Fortaleza, 30 de agosto de 2021. **Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 - FME-I/SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 035/2019** - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) PROFESSOR HERIBALDO COSTA, NO BAIRRO HENRIQUE JORGE, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA – FME-I, com sede à Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72 e da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, ambos representados por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, José Roberto de Resende, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: AMP ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 73.203.739/0001-74 com sede na cidade de Fortaleza na Rua Caririáçu, no 504, Bairro Jacarecanga, representada pelo Diretor Valmir Mendes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 228.780.253-34, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA – PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P200277/2021. CLÁUSULA – SEGUNDA – DO OBJETO: Promove-se a alteração da planilha de custos, com o acréscimo financeiro de R\$ 214.110,01 (duzentos e quatorze mil, cento e dez reais e um centavo), passando valor do contrato a ser R\$ 4.427.323,56 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). CLÁUSULA – TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021. ASSINAM O TERMO: **José Roberto de Resende – SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO. Valmir Mendes de Oliveira – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruno de Vasconcelos Coelho e Bruna Cardoso – TESTEMUNHAS. **VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 20 de agosto de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020 - FME-I/SEINF - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2020** - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI), NO BAIRRO ITAPERI, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, CEP 60.864-311, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA – FME - I, inscrito no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72, situada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170- 002, Fortaleza/CE, ambos representados por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, José Roberto de Resende. CONTRATADA: F DOIS ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Doutor Múcio Galvão, nº 426, Barro Vermelho, Natal- RN, CEP: 59.022-530, Telefone: (84) 3234-3390, e-mail: fdois@fdoisengenharia.com.br, inscrita no CNPJ nº 04.751.986/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS, brasileiro, engenheiro civil, Carteira de Identidade n.º 1.357.262 SSP/RN, CPF nº 025.999.934-23, residente e domiciliado em Natal - RN. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I c/c § 1º, I, II e V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P241248/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e exe-

ção do contrato, prorrogando a vigência do contrato com termino previsto para o dia 13 de janeiro de 2022 e prorrogando a execução do contrato com termino previsto para o dia 01 de novembro de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021. ASSINAM O TERMO: **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO. Fabiano André da Silva Veras - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruno de Vasconcelos Coelho e Bruna Cardoso – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 30 de agosto de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 19/2021 – SEUMA, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, e NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.498.903/0001-70, representados neste ato respectivamente, pelo Secretário Executivo, PEDRO CÉSAR DA ROCHA NETO, e por seu Sócio, LUIS ANTÔNIO GURGEL BARRETO, que tem por objeto a aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 139/2020, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. 2. DATA: Fortaleza, 12 de agosto de 2021. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2020 e seus anexos, o que consta nos autos dos Processos Administrativos nº P744732/2019 e P219643/2021, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. 5. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 28101.18.122.0001.2016.0030, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA. 6. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINAM: **Pedro César da Rocha Neto - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA** e **Luis Antônio Gurgel Barreto - NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI.** VISTO: **Renata Rodrigues Ximenes – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 20/2021 – SEUMA, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, e D&D PRODUTOS DE HIGIENE, inscrita**

no CNPJ sob o nº 11.372.104/0001-43, representados neste ato respectivamente, pelo Secretário Executivo, PEDRO CÉSAR DA ROCHA NETO, e por DENISE FONTES DE CARVALHO, que tem por objeto a aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 139/2020, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. 2. DATA: Fortaleza, 25 de agosto de 2021. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2020 e seus anexos, o que consta nos autos dos Processos Administrativos nº P744732/2019 e P224658/2021, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. 5. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 28101.18.122.0001.2016.0030, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA. 6. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINAM: **Pedro César da Rocha Neto - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA** e **Denise Fontes de Carvalho - D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI.** VISTO: **Renata Rodrigues Ximenes – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA - NO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE TITULARIDADE DE BEM MÓVEL Nº 01/2018 – FUNDEMA, FIRMADO ENTRE O FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA, INSCRITO NO CPNJ SOB O Nº 03.457.547/0001-09 E A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, INSCRITA NO CPNJ SOB O Nº 04.923.143/0001-26, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de dezembro de 2018. ONDE SE LÊ: Art. 5º Extrato – 1. NATUREZA DO ATO: TERMO DE CESSÃO DE TITULARIDADE DE BEM MÓVEL Nº 01/2018 – FUNDEMA, firmado entre o FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA. LEIA-SE: Art. 5º Extrato – 1. NATUREZA DO ATO: TERMO DE DOAÇÃO DE TITULARIDADE DE BEM MÓVEL Nº 01/2018 – FUNDEMA, firmado entre o FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 02 de setembro de 2021. **Luciana Mendes Lobo - SECRETÁRIA DA SEUMA.** VISTO: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.****

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA SDHDS Nº 046/2021 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – MARCELO NOGUEIRA CRUZ - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, por meio de seu Secre-**

tário Executivo/Ordenador de Despesas IGOR BARROSO STEINDORFER, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.M em 11 de fevereiro de 2014, Lei Complementar Municipal nº 0234/17 e o Ato 2077/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a Resolução do COGERFOR Nº 008/2017, que que disciplina os valores de ajuda de custo, para despesas com veículos particulares dos ocupantes dos cargos de secretários, superintendente, presidente e coordenadores com status de secretário no âmbito da administração municipal. CONSIDERANDO a publicação do Ato de Nomeação 1159/2020 – GABPREF de 08 de maio de 2020 e a publicação do Ato de Exoneração 2266/2020 – GABPREF de 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico/SDHDS Nº 011905/2021 e demais informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P105723/2021, cujo objeto é o ressarcimento da ajuda de custo para despesas com veículos particulares do ex-Secretário, MARCELO NOGUEIRA CRUZ. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor de R\$ 19.671,05 (dezenove mil seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos), em favor de MARCELO NOGUEIRA CRUZ, ex-Secretário, matrícula nº 96598, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
31101 – SDHDS	08.122.0001.2195.0035	31.90.94	1.001.0000.00.01	R\$ 19.671,05

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, em 27 de agosto de 2021. <Assinado Digitalmente>. **Igor Barroso Steindorfer - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar a PORTARIA Nº 046/2021 de RECONHECIMENTO DE DÍVIDA do servidor MARCELO NOGUEIRA CRUZ publicado no DOM de 30 DE AGOSTO DE 2021, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
31101 – SDHDS	08.122.0001.2195.0035	31.90.92	1.001.0000.00.01	R\$ 19.671,05

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
31101 – SDHDS	08.122.0001.2195.0035	31.90.94	1.001.0000.00.01	R\$ 19.671,05

Publique-se e registre-se. Fortaleza, 01 de Setembro de 2021. <Assinado Digitalmente>. **Francisco Cláudio Pinto Pinho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL E A EMPRESA STARC AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, situada na Rua Pereira Filgueiras, nº 95, Bairro: Centro, CEP: 60160-150, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 36.639.040/0001-25, neste ato representado pelo seu secretário Srº João de Aguiar Pupo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 400.522.813- 53, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: A EMPRESA STARC AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.329.660/0001-08, com sede na Rua Graça Aranha, nº 1291,**

Bairro: Álvaro Weyne, CEP: 60.336-350, Fortaleza/CE, Fone: (85) 3286.7144/ 3286.4369, representada nesse ato pelo seu sócio gerente Sr. Robério Silva Holanda, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.676.083-36, portador da Carteira de Identidade sob o nº 20000001006372- SSP/CE, residente e domiciliado nessa capital. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/09/2021. DO VALOR: O presente contrato Nº 022/2019 tem o montante de renovação do valor Contratual em R\$ 49.173,24 (quarenta e nove mil cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, em especial no artigo art. 57, inciso II conforme os documentos constantes no Processo Administrativo nº 228221/2021. Na prorrogação quanto à natureza, o objeto se configura precipuamente como um serviço comum e de natureza continuada, devido às características de essencialidade e habitualidade que a CONTRATANTE tem de mantê-los. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER); Projeto Atividade 3310104.121.0001.2371.0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL; 3310104.122.0001.2016.0052 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA; 3310104.122.0001.2016.0053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte: 0 1.001.0000.00.01. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº. 022/2019 –SERCE- Sub-rogado – SEGER não alcançadas por este Termo. DO FORO: Fica eleita a Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o foro competente do presente contrato, em renúncias de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme. Fortaleza/CE, 23/08/2021. **João de Aguiar Pupo – REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (CONTRATANTE). Robério Silva Holanda – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (CONTRATADA).**

\*\*\* \*\*

**ERRATA A PORTARIA Nº 22/2021 - SEGER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P115908/2021 - SEGER.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº. 278, de 27 de dezembro de 2019, e Decreto nº 14.905, de 05 de janeiro de 2021, que altera o Decreto nº 14.600, de 27 de fevereiro de 2020, considerando o equívoco material constante na Portaria nº 22/2021 – SEGER, com a que foi veiculado no Diário Oficial do Município em 29 de abril de 2021, o RETIFICA, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: 1 - “Art. 1º - Designar o servidor LEONARDO DAVID PEREIRA FEIRE, com o cargo de Secretário Executivo Regional, da Secretaria Municipal de Gestão Regional, matrícula 127899-01, para administrar o Suprimento de Fundos.” O LEIA-SE: 1 - “Art. 1º - Designar o servidor LEONARDO DAVID PEREIRA FREIRE, com o cargo de Secretário Executivo Regional, da Secretaria Municipal de Gestão Regional, matrícula 127899-01, para administrar o Suprimento de Fundos.” Fortaleza/CE, 1 de setembro de 2021. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

## INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 0057/2021 - IMPARH**

Estabelece os critérios para a concessão da Progressão por

Qualificação aos servidores do IMPARH integrantes do Ambiente de Especialidade Educação.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, com base no que determina o Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019, com esteio no que dispõe o art. 1º, caput, do Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, levando em consideração o previsto na Lei Municipal nº 9.249, de 10 de julho de 2007, e no Decreto Municipal nº 12.304-A, de 05 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o que consta da Portaria nº 0259/2021 - SME, a qual foi expedida pela Secretária Municipal da Educação (SME), RESOLVE determinar o que segue: Art. 1º - Ficam estabelecidas, através da presente Portaria, as diretrizes para a concessão da Progressão por Qualificação aos Servidores do Ambiente de Especialidade Educação integrantes do quadro permanente do IMPARH (Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos), no ano de 2021. Art. 2º - A Progressão por Qualificação será concedida em estrita observância ao que determinam os arts. 11 a 12 e 17 a 19 da Lei Municipal nº 9.249/2007. Art. 3º - A Progressão por Qualificação será concedida aos servidores que comprovarem a obtenção de certificados em cursos correlatos com cargo/função ocupado(a) que, somados, atinjam a carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas. §1º - Os cursos deverão ser correlatos com os componentes curriculares e as áreas de conhecimento, incluindo os temas transversais, como ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, orientação sexual, temas locais, educação fiscal, educação para o consumo, educação para o trabalho, ciência e tecnologia e direitos da criança e do adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990). § 2º - Para a soma da quantidade mínima de 180 (cento e oitenta) horas serão considerados apenas os cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. § 3ª - Serão considerados apenas os certificados de cursos realizados a partir do segundo semestre de 2016. § 4º - Só serão aceitos os certificados obtidos na condição de cursista. § 5º - A indicação do período de realização do curso, bem como da sua carga horária, deverão constar no corpo do certificado. § 6º- Para a concessão da Progressão por Qualificação não serão aceitos atestados, certidões ou declarações de conclusão de cursos. § 7º- Os certificados só poderão ser apresentados uma única vez, conforme estabelece o § 3º, do art. 18, da Lei Municipal nº 9.249/2007. Art. 4º - A participação efetiva do servidor como membro do Conselho Escolar será considerada para efeito da Progressão por Qualificação, equivalendo cada ano desta participação a 30 (trinta) horas. §1º - Para fins de comprovação da condição descrita no caput deste artigo, serão consideradas as Atas de Eleição e Posse de Conselho Escolar posteriores ao ano de 2016. § 2º - O diretor escolar é considerado membro nato do Conselho Escolar e, neste caso, deverá apresentar apenas a Ata de Posse. Art. 5º - Não farão jus à Progressão por Qualificação os servidores: a) em estágio probatório; b) à disposição de outros órgãos não correlatos à área da educação; c) aposentados; d) em processo de aposentadoria, conforme Lei Complementar Municipal nº 157/2013 (publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013); e) em gozo de afastamento para trato de interesse particular; f) que tenham sido penalizados em processo administrativo disciplinar; g) que tiverem incorrido em faltas superiores a 10 (dez) dias, não recuperadas até o final do ano letivo, nos termos do Estatuto do Magistério (Lei Municipal nº 5.895, de 13 de novembro de 1984); h) que tiverem infringido quaisquer das regras estabelecidas no Estatuto do Magistério e/ou no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza (Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990), garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório. Art. 6º - Para o requerimento da Progressão por Qualificação, devem ser cumpridos os seguintes procedimentos: a) o servidor preencherá a ficha cadastral disponível na Gerência Administrativa e de Gestão de Pessoas do Instituto Municipal de Desenvolvimento

de Recursos Humanos (GERAP/IMPARH), no período de 08 a 14 de setembro de 2021; b) o comprovante da ficha cadastral acima referida deverá ser impresso em 3 (três) vias e entregues à GERAP, juntamente com as cópias autenticadas dos certificados; c) o servidor responsável da GERAP deverá assinar a terceira via da ficha cadastral e devolvê-la ao servidor, após conferência de toda a documentação entregue; d) as cópias dos certificados deverão ser autenticadas em cartório ou autenticadas por servidor lotado na GERAP, mediante apresentação dos certificados originais; e) no caso de servidor com participação efetiva no Conselho Escolar, para efeito da soma do tempo de qualificação, de acordo com o art. 18, § 5º, do PCCS da Educação, deverão ser anexadas as cópias das atas de eleição e de posse do Conselho Escolar, autenticadas ou por cartório. Art. 7º - Por ocasião do cadastramento junto à GERAP, se a contagem do tempo dos cursos for inferior a 180 (cento e oitenta) horas ou se cada certificado apresentar carga horária menor que 40 (quarenta) horas, a mesma não será aceita. Art. 8º - A GERAP reunirá a documentação do servidor cadastrado para a Progressão por Qualificação, de modo individualizado, e a apresentará à Comissão de Avaliação. Parágrafo Único - A GERAP não deverá receber documentação incompleta do servidor. Art. 9º - Será divulgado no portal eletrônico do IMPARH, de acordo com o cronograma anexo, o Resultado Preliminar da análise dos cursos e da participação em Conselho Escolar. § 1º - Ao servidor com o pedido de Progressão por Qualificação indeferido, nos termos desta Portaria, fica facultado o direito de revisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da divulgação da relação dos pedidos indeferidos no sítio eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br). § 2º - Os servidores poderão recorrer quanto ao Resultado Preliminar mediante o preenchimento de formulário próprio, com a devida fundamentação, disponibilizado na GERAP. § 3º - Não serão acatadas reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos especificados no cronograma anexo. § 4º - O resultado dos recursos será divulgado exclusivamente na GERAP. Art. 10 - A Comissão de Avaliação do IMPARH será responsável pela análise da documentação recebida e pela elaboração da relação dos servidores cujos pedidos foram deferidos, para efeito de publicação no Diário Oficial do Município. Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Parágrafo único - Os efeitos financeiros decorrentes da concessão da Progressão por Qualificação retroagirão ao dia 1º de setembro de 2021. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), em 27 de agosto de 2021. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 0057/2021 - IMPARH

CRONOGRAMA	
Requerimento e entrega da documentação	08 a 14.09.2021
Divulgação do Resultado Preliminar	24.09.2021
Recurso contra o Resultado Preliminar	27 a 30.01.2022
Resultado Definitivo	04.10.2022
Atualização do cadastro (exclusivamente para os servidores cujos recursos tenham sido deferidos)	05 a 08.10.2022

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0058/2021 – IMPARH**

Cria a Comissão Técnica para Análise e Concessão da Progressão por Qualificação aos Servidores vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Ambiente de Especialidade Educação, lotados no Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH),

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.087, de 30 de outubro de 1997, pela Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019 – Regulamento do IMPARH, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 9.249, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação, e com o Decreto Municipal nº 12.304-A, de 05 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº P237093/2021, CONSIDERANDO o conteúdo da Portaria nº 0057/2021 – IMPARH, de 27 de agosto de 2021, a qual determina as condições para a concessão da Progressão por Qualificação aos servidores vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Ambiente de Especialidade Educação, lotados no Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), RESOLVE: Art. 1º – Fica criada a Comissão Técnica para análise da documentação apresentada pelos servidores vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Ambiente de Especialidade Educação, lotados no Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), a qual será composta pelos membros a seguir indicados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ARMANDO AUGUSTO DE AZEVEDO DAMASCENO	41670.03	Coordenador
ALUISIO WAGNER DE ARAUJO LOPES	47845.01	Membro
NELSON LUIS BEZERRA DE OLIVEIRA	68185.01	Membro

Parágrafo único – A Comissão de que trata o caput deste artigo deverá concluir até 04 de outubro de 2021 os trabalhos que lhe forem cometidos. Art. 2º – Os Membros da Comissão ora instituída não serão remunerados pela realização dos trabalhos. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH, em 27 de agosto de 2021. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00073/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P179869/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA DE FÁTIMA DO CARMO NASCIMENTO, CPF 662.440.723-91, viúva e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. MANOEL MESSIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF 167.993.133-49, Matrícula 11371.01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / A1-025, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME a partir de 27.02.2021 (opção pelo presente benefício), com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR) Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 35 da Lei nº 9277/07. A pensão da viúva orçou em R\$ 1.559,91 (Hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 155,97 (Cento e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao mês de fevereiro/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR\$
100	VENCIMENTO				180	1.098,39
107	ANUENIO		31			340,50
300	DIF DE AJUSTE PCCS					121,02
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						1.559,91

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de julho de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO: 0104/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P144868/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA NILZA PEREIRA REIS, CPF 116.592.113-87, esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. VALTER DA SILVA REIS, CPF 116.554.293-53, Matrícula 7647-01, cargo de Inspetor / 01C213, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, a partir de 21.05.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 21 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007. Art. 23 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007. Parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007. Art. 37 §1º da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 22 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007. Lei nº 9497/2009, de 14 de agosto de 2009. A pensão da viúva orçou em R\$ 5.684,53 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 1.705,32 (Hum mil, setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos) referente ao mês de maio/2021, conforme cálculo pro rata. PARIDADE SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0081	GRAT. DES. ESP. SEG. DEF. CIV					1.473,54
0082	DIFERENCIAL DE HIERARQUIA		15			235,61
0083	VANTAGEM PECUNIARIA FIXA					197,69
0084	VANT. PECUN. PESSOAL FIXA					657,88
0100	VENCIMENTO				240	1.570,72
0107	ANUENIO		31			486,92
0159	GRAT RISCO DE VIDA		40			628,29
0316	VANTAGEM PESSOAL REAJUST					433,88
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						5.684,53

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de agosto de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO: 0118/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P145411/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA DA PAZ RIBEIRO DE MATOS, CPF nº 171.203.223-20, esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. JOSÉ VALDIR DE MATOS, CPF nº 117.524.593-34, matrícula nº 7876.01, cargo de subinspetor 01B/110, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza – GMF, a partir de 21.05.2021, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29

do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; art. 47, I, parágrafo único do art. 51 e 80 da Lei nº 6.794/90; arts. 21, 22, 23 e 38 da Lei Complementar nº 0038/07, art. 103, III c/c art. 114 da Lei nº 6.794/90. A pensão da viúva orçou em R\$ 5.043,28 (cinco mil e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) mensais, e em virtude da existência de outra dependente, a filha MARIANA SILVA MATOS, por meio do Processo P204093/2021, a pensão foi rateada a partir de julho/2021 e a parte da viúva passou a orçar em R\$ 2.521,64 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 1.512,90 (um mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos) referente ao mês de maio/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0081	GRAT. DES. ESP. SEG. DEF. CIV.		100			1.005,43
0082	DIFERENCIAL DE HIERARQUIA		10			100,54
0083	VANTAGEM PECUNIARIA FIXA					197,69
0100	VENCIMENTO			180		1.005,43
0107	ANUENIO		28			281,52
0114	HR EXTRA INCORPORADA GMF		25			1.483,32
0159	GRAT RISCO DE VIDA		40			402,17
0223	VANTAGEM PESSOAL					133,30
0316	VANTAGEM PESSOAL REAJUST					433,88
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						5.043,28

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 17 de agosto de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO: 0128/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P155916/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. EDILSON DE FREITAS BARBOSA (CPF nº 318.572.053-91) e sua filha menor EMANUELA FREITAS BEZERRA (CPF nº 622.388.583-00), a esta enquanto não atingir a idade regulamentar, viúvo e filha, respectivamente, dependentes da segurada falecida deste instituto, a Sra. REGIANE BEZERRA DA SILVA FREITAS (CPF nº 509.833.423-34), matrícula nº 75119.01, cargo de Assistente da Educação Infantil/TAT 021, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, a partir de 02.06.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118, § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; A pensão do viúvo e da menor orçou para cada dependente em R\$ 982,43 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, totalizando em R\$ 1.964,86 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo ser pago para cada dependente R\$ 916,85 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) totalizando em R\$ 1.833,70 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos) referente ao mês de junho/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade Não.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			240		1.871,30
0107	ANUENIO		5			93,57
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						1.964,87

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 23 de agosto de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO: 0134/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P160924/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. ANA CLÁUDIA ALVES JARDIM, CPF nº 658.449.983-91, esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. JOSÉ CLÁUDIO ALVES DE MORAIS, CPF nº 275.552.163 - 53, matrícula nº 17068.01, cargo de Subinspetor 01B/413, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza – GMF, a partir de 08.06.2021, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Arts. 21, 22, 23 e 37 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; art. 2º da Lei nº 9.886 de 09.03.2012; art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. A pensão da viúva orçou em R\$ 4.822,74 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 3.536,50 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) referente ao mês de junho/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0081	GRAT. DES. ESP. SEG. DEF. CIV					1.443,55
0082	DIFERENCIAL DE HIERARQUIA		10			150,97
0083	VANTAGEM PECUNIARIA FIXA					197,69
0100	VENCIMENTO			240		1.509,68
0107	ANUENIO		32			483,10
0159	GRAT RISCO DE VIDA		40			603,87
0316	VANTAGEM PESSOAL REAJUST					433,88
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						4.822,74

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de agosto de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO: 0182/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P157504/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. ANA LÚCIA MOTA HEFFER DA COSTA, CPF nº 531.439.497- 91, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. FERNANDO JOSÉ MOURA HEFFER DA COSTA, CPF nº 314.124.327-15, matrícula nº 72369.01, cargo de Professor-ESP/006, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, a partir de 04.06.2021, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. A pensão da viúva orçou em R\$ 5.893,53 (cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e três



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 30

centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 5.107,70 (cinco mil, cento e sete reais e setenta centavos) referente ao mês de junho/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				240	4.533,48
0107	ANUENIO		10			453,35
0158	REGENCIA DE CLASSE		20			906,70
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						5.893,53

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 23 de agosto de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO: 0183/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P166288/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. CLAUDIA LÔBO FERREIRA BALHAZAR, CPF nº 441.906.703-91, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. ALEXANDRE MAGNO BALHAZAR, CPF nº 391.459.213-34, matrícula nº 45548.01, cargo de Motorista Socorrista/B1 007, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a partir de 14.06.2021, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 35 da Lei nº 9265/2007, de 11.09.2007. art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; art.5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; art. 35, § 4º da Lei nº 9.265, de 11.09.2007 c/c Decreto nº 12.940, de 28.03.2012. A pensão da viúva orçou em R\$ 1.875,84 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 1.000,32 (um mil e trinta e dois centavos) referente ao mês de junho/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0086	GRATIFICACAO SAMU		50			407,79
0100	VENCIMENTO				180	815,58
0105	INSALUBRIDADE		40			326,23
0107	ANUENIO		20			163,12
0115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO		10			81,56
0327	GED VARIÁVEL SAMU		10			81,56
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						1.875,84

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 23 de agosto de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO: 0190/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P192935/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA DAS DORES DA SILVA CASSIANO, CPF 555.481.483-20, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. FERNANDO ANTÔNIO LIMA CASSIANO, CPF 180.197.143-91, Matrícula 11961.01, cargo de Advogado V/006, lotado na Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR,

a partir de 08.07.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Lei nº 9497/2009, de 14 de agosto de 2009. A pensão da viúva orçou em R\$ 19.160,30 (Dezenove mil, cento e sessenta reais e trinta centavos) mensais. em razão do art. 40 § 7 inciso II CF/88, a pensão passou a orçar em R\$ 15.342,28 (Quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 11.250,80 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos) referente ao mês de julho/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	3.087,13
0388	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL					16.073,17
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						19.160,30

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 26 de agosto de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO 0193/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P206429/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a SIMARA DIOGENES PINHEIRO TEIXEIRA ROCHA, CPF 074.777.508-73, e para o filho o qual o representa, ANTONIO EUSÉBIO DIOGENES TEIXEIRA, CPF 079.936.433-92, a este enquanto não atingir a idade regulamentar, viúva e filho respectivamente, dependentes do segurado falecido deste instituto, o Sr. ANTONIO EUSEBIO TEIXEIRA ROCHA, CPF 376.928.284-15, Matrícula 18930.01, cargo de Médico – B1 010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 22.07.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, Art. 35 da Lei nº 9265/2007, de 11.09.2007, Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Art. 21, § único da Lei nº 9310/07, de 06.12.2007. A pensão da viúva e do filho orçou em RS 14.876,83 (Quatorze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) mensais. Em razão do art. 40 § 7 inciso II da CF/88, a pensão passou a orçar para cada dependente em R\$ 6.171,92 (Seis mil, cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos), totalizando em R\$ 12.343,85 (Doze mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) mensais. Devendo ser pago para cada dependente R\$ 1.645,84 (Hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 3.291,68 (Três mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) referente ao mês de julho/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0005	GRAT. REPR. INC. DAS 2					1.426,42
0086	GRATIFICACAO SAMU		20			876,25
0100	VENCIMENTO				144	4.381,24
0107	ANUENIO		17			744,81
0109	GRATIFICACAO DE RAO X		40			1.752,50

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 31

0164	GRAT. TITULACAO ACADEMICA		70			3.066,87
0173	GRAT. PLANTAO		60			2.628,74
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						14.876,83

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 25 de agosto de 2021.  
**Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**  
 \*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO: 0194/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P204093/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a MARIANA SILVA MATOS, CPF 619.872.423-94, a esta enquanto não atingir a idade regulamentar, filha e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOSÉ VALDIR DE MATOS, CPF 117.524.593-34, Matrícula 7876.01, cargo de Subinspetor, na referencia 01B110, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza-GMF, a partir de 20.07.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), Art. 21, Art. 22, Art. 23, Parágrafo único do art. 36, Art. 37 §1º da Lei Complementar n.º 0038/07, de 10 de julho de 2007, Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91., Art.103, III c/c Art.114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990., Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016. A pensão da filha orçou em R\$ 5.043,28 (Cinco mil e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) mensais. Em razão da existência de outra dependente, a viúva MARIA DA PAZ RIBEIRO DE MATOS, desde 21/05/2021 por meio do processo P145411/2021, a pensão foi rateada e a parte da filha passou a orçar em R\$ 2.521,64 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 840,50 (oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) referente ao mês de julho/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0081	GRAT. DES. ESP. SEG. DEF. CIV		100			1.005,43
0082	DIFERENCIAL DE HIERARQUIA		10			100,54
0083	VANTAGEM PECUNIARIA FIXA					197,69
0100	VENCIMENTO				180	1.005,43
0107	ANUENIO		28			281,52
0114	HR EXTRA INCORPORADA GMF		25			1.483,32
0159	GRAT RISCO DE VIDA		40			402,17
0223	VANTAGEM PESSOAL					133,30
0316	VANTAGEM PESSOAL REAJUST					433,88
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						5.043,28

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de agosto de 2021.  
**Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**  
 \*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO: 0196/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P197039/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA EVAN GOMES BESSA, CPF 037.735.403-10, esposa e dependente

do segurado falecido deste instituto, o Sr. FRANCISCO ENONDINO MENDES BESSA, CPF 018.332.513-34, Matrícula 674.01, cargo de Engenheiro Civil, ANS07H, lotado na Secretaria Executiva Regional III – SER III, a partir de 13.07.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91., Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007. Decreto nº 9417/94, de 30 de maio de 1994. A pensão da viúva orçou em R\$ 17.575,16 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) mensais. Em razão do art. 40 § 7º inciso I CF/88, a pensão passou a orçar em R\$ 14.232,68 (Quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 8.065,14 (Oito mil e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) referente ao mês de julho/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	5.986,46
0107	ANUENIO		33			1.975,53
0176	GRAT. ESPECIAL EXERCICIO					4.789,17
0186	GRATIFICAO PROD. SPLAN			800		4.824,00
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						17.575,16

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de agosto de 2021.  
**Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**  
 \*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO: 0197/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P211023/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. WALDECIRA DE SOUZA CARNEIRO, CPF nº 356.637.233-15, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. FRANCISCO DAMIÃO CARNEIRO DE SOUZA, CPF nº 247.881.983-04, matrícula nº 15742.01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – A1/027, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 27.07.2021, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 121 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990; art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; art. 35 da Lei nº 9277/07; Processo Judicial nº 0875913-22.2014.8.06.001 da 12ª Vara da Fazenda Pública; Processo Judicial nº 1029/91 da 3ª Vara da Fazenda Pública. A pensão da viúva orçou em R\$ 4.071,65 (quatro mil e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 407,16 (quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos) referente ao mês de julho/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0005	GRAT. REPR. INC. DAS 2					1.377,77
0100	VENCIMENTO		96,59		180	1.103,81
0107	ANUENIO		33			377,12
0129	GRAT. REPR. DE GABINETE					883,04
0300	DIF. AJUSTE PCCS					329,91
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						4.071,65

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 32

MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de agosto de 2021.  
**Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO: 0199/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P209413/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. WAGNER LUIZ DA SILVA MORAIS, CPF nº 256.752.493-20, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. ELMA SALES MORAIS, CPF nº 309.850.483-87, matrícula nº 48765.01, cargo de professor nível médio III/019, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME, a partir de 26.07.2021, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. A pensão do viúvo orçou em R\$ 4.105,15 (quatro mil, cento e cinco reais e quinze centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 547,32 (quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) referente ao mês de julho/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				120	2.932,25
0107	ANUENIO		20			586,45
0158	REGENCIA DE CLASSE		20			586,45
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						4.105,15

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 23 de agosto de 2021.  
**Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00200/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P177937/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. RICARDO LOPES GOYANNA, CPF 013.319.143-53, através de seus procuradores Sra. JÉSSICA MARIA CASSUNDÉ COSTA e o Sr. CRISTIANO BARBOSA FROES, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. MARIA GEISA CASSUNDE GOYANNA, CPF 210.260.413-68, Matrícula 128087.01, cargo de datilógrafo II-010, lotado na Câmara Municipal de Fortaleza, a partir de 24.06.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 3º, inciso VII da lei nº 9953, de 13 de dezembro de 2012. Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. A pensão do viúvo orçou em R\$ 9.579,87 (Nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais. Em razão do art. 40 § 7º inciso II CF/88, a pensão passou a orçar em R\$ 8.635,98 (Oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 1.727,16 (Hum mil, setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) referente ao mês de junho/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	VENCIMENTO					3.550,66
227	Gratificação legal p/ato					4.147,36
105	Insalubridade					710,13
107	Anuênio		33			1.171,72
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						9.579,87

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 23 de agosto de 2021.  
**Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO: 0206/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P209964/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. JOSÉ ÉLIO DE ARAÚJO, CPF nº 060.861.953-15, e para a menor o qual representa, GIOVANA LILIA LEMOS DE ARAÚJO, CPF nº 026.683.923-14, enquanto não atingir a idade regulamentar, companheiro e filha dependentes da segurada falecida deste instituto, a Sra. REGINA MÁRCIA LEMOS FERREIRA, CPF nº 263.806.413-00, matrícula nº 16506.01, cargo de Agente Administrativo – B1/027, lotada na Secretaria Executiva Regional VI – SER VI, a partir de 26.07.2021, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 121 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990; art. 47 da Lei nº 9329/07, de 28.12.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; art. 35 da Lei nº 9277/07. A pensão do companheiro e da menor orçou para cada dependente em R\$ 1.290,09 (um mil, duzentos e noventa reais e nove centavos) mensais, totalizando em R\$ 2.580,18 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e dezoito centavos) mensais, devendo ser pago para cada dependente R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) totalizando em R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) referente ao mês de julho/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0001	GRAT. FUNC INC. DNI1					792,53
0061	GEAD LEI. 9329/2007 ART. 47		10			126,31
0100	VENCIMENTO				180	1.263,07
0107	ANUENIO		31			391,55
0300	DIF. AJUSTE PCCS					6,72
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						2.580,18

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de agosto de 2021.  
**Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**PORTARIA Nº 952/2021 – IJF**

Designa o(a) Chefe do Núcleo de Farmácia do IJF como Gestor (a)/Fiscal dos Contratos nº 247/2021, 248/2021, 249/

2021, 250/2021 e 251/2021 – IJF - do Pregão Eletrônico nº 116/2020-A.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução das aquisições relativas aos Contratos nº 247/2021 – IJF – CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA, Contrato nº 248/2021 – IJF – DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Contrato nº 249/2021 – IJF – C DE CARVALHO – EPP, Contrato nº 250/2021 – IJF- DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e Contrato nº 251/2021 – IJF – RX2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, em que ambos têm por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – SONDAS FOLEY E NASOGÁSTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 5344, do processo administrativo nº P688745/2019, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) abaixo, como Gestor(a) /Fiscal dos contratos supra.

Contrato	Nome	Matrícula	Cargo
247/2021 248/2021 249/2021 250/2021 251/2021	PATRICIA BASTOS LUZ	79956	CHEFE DE NÚCLEO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - TERMO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 254/2021.** Fundamento Legal: com base nas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº P064476/2020. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Do Objeto: Retificação da cláusula contratual que trata do acompanhamento e fiscalização do contrato nº 254/2021, ata de registro de preços nº 636/2020, originário do Pregão Eletrônico 261/2020, da seguinte forma: • Na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato onde se lê: (...) a execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela GERENTE DE MANUTENÇÃO/GEMAN. • Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (...) a execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela(o) CHEFE DO NUDIET/IJF. Da Vigência da Alteração: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação. Das Disposições Finais: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: da assinatura digital. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Jose Gilmar Bento Junior - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - TERMO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 255/2021.** Fundamento Legal: com base nas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº P064476/2020. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa ROBERTO CORETTI – EPP. Do Objeto: Retificação da cláusula contratual que trata do acompanhamento e fiscalização do contrato nº 255/2021, Ata de Registro de Preços nº 637/2020, originário do Pregão Eletrônico 261/2020, da seguinte

te forma: • Na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato onde se lê: (...) A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela GERENTE DE MANUTENÇÃO/GEMAN. • Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (...) A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela (o) CHEFE DO NUDIET/IJF. Da Vigência da Alteração: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação. Das Disposições Finais: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: da assinatura digital. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Alexsandro Lopes Medeiros - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021  
PROCESSO Nº P039431/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ 09.485.574/0001-71; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DE LESÕES DE PELE /FIXAÇÃO SEGURA DE CURATIVOS E DRENOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.037/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P039431/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 037/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021  
PROCESSO Nº P298433/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: SURGICALLMED COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 05.608.924/0001-99; III - DO OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE OPMS DO NÚCLEO DE ODONTOLOGIA - BMF II PLACAS MINI E MICRO FRAGMENTOS (PLACAS DE RECONSTRUÇÃO EM TITANIO E PLACAS ESPECÍFICAS DE TITÂNIO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em

primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na seqüência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P298433/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 209/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. Fortaleza (CE), 01 de setembro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021  
PROCESSO Nº P165378/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2021** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: ROBERTO CORETTI, inscrita no CNPJ Nº 10.742.865/0001-87; III - DO OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE DIETAS ENTERAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na seqüência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P165378/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 168/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. Fortaleza (CE), 30 de agosto de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021  
PROCESSO Nº P336994/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2021** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ 05.608.924/0001-99; III - DO OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE OPMS DA NEUROCIRURGIA V, (SISTEMA DE FIXAÇÃO OCCIPITO-CERVICAL, KIT DE VERTEBOPLASTIA E AGULHA PARA BIÓPSIA DE COLUNA, TELA DE CRANIOPLASTIA, SUBSTITUTO DURAL SINTÉTICO E

CATETERES PARA MONITORIZAÇÃO VENTRICULAR OU SUBARACNOIDEA E INTRAPARENQUIMATOSA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na seqüência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P336994/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 192/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. Fortaleza (CE), 01 de setembro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021  
PROCESSO Nº P225264/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2021** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: HOSPIX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES EIRELI., inscrita no CNPJ Nº 25.291.158/0001-99; III - DO OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE KITS CIRURGICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na seqüência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P225264/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 136/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
E CIDADANIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021 - AMC - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E**

CIDADANIA – AMC. CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo – higiene pessoal, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital, para o período de 12 meses, Pregão Eletrônico nº 139/2020. VALOR: O valor estimado deste contrato será de R\$ 12.995,00 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais). FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2020 e seus anexos, o que consta nos autos dos Processos Administrativos n.ºs. P744732/2019 - SEPOG e P238029/2021 - AMC, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0018, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.630.0000.00.00 e 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC - Sra. Juliana Carla Coelho Cavalcante** e Pela CONTRATADA: **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - Sra. Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021 – AMC - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC. CONTRATADA: COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA. OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo – higiene pessoal, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital, para o período de 12 meses, Pregão Eletrônico nº 139/2020. VALOR: O valor estimado deste contrato será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2020 e seus anexos, o que consta nos autos dos Processos Administrativos n.ºs. P744732/2019 - SEPOG e P238103/2021-AMC, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0018, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.630.0000.00.00 e 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC - Sra. Juliana Carla Coelho Cavalcante** e Pela CONTRATADA: **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - Sr. José Faustino Santana Werneck.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019 - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC. CONTRATADA:**

**ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO:** O aditivo em apreço tem por objeto a prorrogação do referido Contrato nº 33/2019 pelo período de 12 (doze) meses, objetivando dar continuidade na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de monitoramento da utilização do sistema viário, através da disponibilização de veículos (com motorista) equipados com câmeras, leitura automática de placas e sistema mobile de integração com a central de controle da AMC. Inclui-se neste objeto, a operação e manutenção de equipamentos e sistemas, software de monitoramento da utilização das vagas de estacionamento rotativo público e de alerta da circulação de veículos em situação irregular, observadas as condições, quantidades, características e especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I), para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC). VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 5.999.880,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais) e o valor mensal, para atender às necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC para o período de 12 (doze) meses a ser pago é de R\$ 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), assim discriminados. FUNDAMENTO: O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93, bem como na Justificativa Técnica e Declaração de Vantagem e Economicidade, constantes no Processo Administrativo nº P201191/2021. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Responderão pelo presente Aditivo as dotações orçamentárias consignadas no Projeto/Atividade nº 19201.06.181.0053. 2940.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 1.630.0000.00.00 e 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC. VIGÊNCIA: O aditivo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. INALTERABILIDADE: As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor, sem qualquer alteração. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC - Sra. Juliana Carla Coelho Cavalcante** e Pela CONTRATADA: **ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - Sra. Amanda Duarte Asturiano Mendes.**

## AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 15/2021 - ACFOR

“Dispõe sobre o acréscimo do inciso “I”, no artigo 5º, da Resolução nº 14/2020-ACFOR, de 18 de dezembro de 2020, no qual regulamenta a designação de audiência de conciliação.”

A AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, resolve: CONSIDERANDO as atribuições legais da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR previstas na lei nº 8.869/04, alterada pela Lei nº 9.500 de 25 de setembro de 2009; CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de



Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu estado de calamidade pública no Brasil; CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo Coronavírus – Covid-19 compreende idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras com morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções; CONSIDERANDO a persistência da situação de emergência em saúde pública decorrentes das variantes do vírus original; CONSIDERANDO que cabe à ACFOR – Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental, a regulação, fiscalização e controle dos serviços públicos concedidos, permitidos ou terceirizados de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas; CONSIDERANDO que esta Autarquia atua, em constante evolução, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 14/2020, que visa, especialmente, a proteção dos direitos dos agentes econômicos dos setores regulados, dos consumidores e demais interessados da sociedade e ao melhor cumprimento dos fins a que ela foram legalmente constituídos; CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade da Ouvidoria da ACFOR e a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade de atendimento, compatibilizando-a com a preservação da saúde de usuários do serviço, agentes públicos, advogados e prepostos dos entes regulados; CONSIDERANDO que, como vem fazendo desde o princípio da pandemia, os órgãos público do município de Fortaleza permanecem sensíveis aos problemas que, infelizmente, ainda continuam sendo ocasionados à população por conta da COVID-19, em especial àqueles mais necessitados; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido na Resolução nº 14/2020 da ACFOR no seu Art. 5º - “Fim do prazo, inexistindo solução para a reclamação do usuário, a Ouvidoria designará audiência de conciliação entre as partes interessadas”; CONSIDERANDO que a pandemia afetou diretamente o atendimento ao público, bem como da participação de usuários do serviço, agentes públicos, advogados e prepostos dos entes regulados às audiências de conciliação na modalidade presencial, que permanecem até a presente data suspensas; Considerando a necessidade de acrescentar o inciso “l”, ao artigo 5º da Resolução nº 14/2020; PROMULGA: O art. 5º, inciso “l” da Resolução nº 14/2020 – ACFOR, com a seguinte redação: Art. 1º – O art. 5º, I, vigorará com a seguinte redação: “A designação da audiência de conciliação poderá ser agendada/marcada, preferencialmente, de forma presencial, sendo ainda disponibilizada as formas telepresencial ou híbrida, para a participação dos envolvidos. a) A audiência telepresencial ocorrerá por meio de sessões virtuais. b) Na audiência de maneira híbrida, isto é, o usuário deverá se fazer presente na sede da ACFOR, que se encarregará de intermediar o evento à distância em relação à concessionária, devendo comunicar sua intenção no ato do agendamento da audiência, hipótese em que deverá se dirigir à sede da Autarquia a fim de se fazer presente na audiência”. Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza. SEDE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR - em 25 de agosto de 2021. **Alanderson de Castro Manguiera - DIRETOR ESPECIAL DE SANEAMENTO - ACFOR. Homero Cals Silva - SUPERINTENDENTE - ACFOR.**

## **PODER LEGISLATIVO**

**“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019 (LOTE Nº 01) - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR. CONTRATADA:**

**CASABLANCA RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no item 02.01 da Cláusula Segunda do aludido pacto. **DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto: I - Aditar o Contrato nº 012/2019, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, encerrando-se em 27 de agosto de 2022. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 012/2019, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021. **ASSINATURAS: Waldênia Márcia da Silva Barbosa – DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Roberto Teixeira Oliveira – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019 (LOTE Nº 02) - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR. CONTRATADA: CASABLANCA RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no item 02.01 da Cláusula Segunda do aludido pacto. **DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto: I - Aditar o Contrato nº 013/2019, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, encerrando-se em 27 de agosto de 2022. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 013/2019, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021. **ASSINATURAS: Waldênia Márcia da Silva Barbosa – DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Roberto Teixeira Oliveira – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019 (LOTE Nº 03) - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR. CONTRATADA: CASABLANCA RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no item 02.01 da Cláusula Segunda do aludido pacto. **DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto: I - Aditar o Contrato nº 014/2019, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, encerrando-se em 27 de agosto de 2022. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 014/2019, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021. **ASSINATURAS: Waldênia Márcia da Silva Barbosa – DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Roberto Teixeira Oliveira – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019 (LOTE Nº 04) - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR. CONTRATADA: CASABLANCA RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no item 02.01 da Cláusula Segunda do aludido pacto. **DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto: I - Aditar o Contrato nº 015/2019, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, encerrando-se em 27 de agosto de 2022. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 015/2019, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021. **ASSINATURAS: Waldênia Márcia da Silva Barbosa – DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Roberto Teixeira Oliveira – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA.**

\*\*\* \*\*